



**Processo: Processo de Contratação - Compra Direta
(Desinsetização e Limpeza de reservatórios de água - FT
Francisco Beltrão) (Proc. Nº 282815)**

**Pedido de Compra ou Contratação - PCC - Termo de Referência ou
Projeto Básico # (ID 7841606)**

Classificação da Demanda BC (ID 7841633)

Plano Anual de Aquisições: Plano de Aquisições 2022 - NAA-CASC - Núcleo de Apoio Administrativo - Setorial Cascavel

Item no Plano Anual de Aquisições: Desinsetização/ limpeza cx d'água - Francisco Beltrão

Nº SIGEO: 151102022000310 - Desinsetização/ limpeza cx d'água - Francisco Beltrão -

R\$ 2.000,00

- Remanejar R\$ 400,00 do item 151102022000314 - Aquisição e instalação de vidros e película solar

Grupo da Natureza do(s) Objeto(s) da Aquisição: Serviços

Enquadramento Legal da Aquisição: DISPENSA - NOVA LEI - Lei 14.133, Art. 75, II, Compras e serviços comuns.

Instrumentação de Formalização: Carta Contrato

Objetos da Contratação - PCC (ID 7841642)

Lote(s) com o(s) Objeto(s) (ID 7841643)

Nº do Lote: 1

Previsão de demanda, forma de pagamento e localidade de entrega/prestação de serviço definidos em cada objeto?: Sim

Objeto 1 - Desinsetização (ID 7841650)

Nº Item: 1

Descrição do Objeto: Desinfestação de insetos e roedores.

Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas.

- Área construída: 1.000,00 m²; Área externa: 200,00 m².

Quantidade: 2

Unidade de Medida: Ano

Valor Unitário: 1500

Valor Total do Objeto: 3000



Natureza de Despesa com Subelemento: 33903978 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Especificações Mínimas: I. DESINFESTAÇÃO DE INSETOS: A contratada deverá efetuar a desinfestação de insetos, tais como baratas, formigas, mosquitos, moscas, pulgas, aranhas, escorpiões, traças e outros insetos rasteiros, sendo que também deverá:

- a) inspecionar os locais, identificando as áreas de risco;
- b) aplicar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;
- c) em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

II. DESINFESTAÇÃO DE ROEDORES: A contratada deverá efetuar a desinfestação de ratos, ratazanas e camundongos com a aplicação de 'iscas' apropriadas, que deverão ser depositadas dentro de 'porta iscas', devidamente identificadas, e ainda:

- a) inspecionar os locais, identificando as áreas de risco;
- b) depositar as 'iscas' dentro de "porta iscas", identificado. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;
- c) em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

Critério de Previsão da Demanda: Demanda Instalada no Ambiente Atual

Forma de Pagamento do Objeto: Sob Demanda

Localidade da Execução do Serviço/Utilização dos Bens: FRANCISCO BELTRÃO, RUA TENENTE CAMARGO 2322

Objeto 2 - Limpeza de Reservatórios de água potável (ID 7841848)

Nº Item: 2

Descrição do Objeto: Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável:
- 01 (uma) caixa de 1.000 litros.

Quantidade: 2

Unidade de Medida: Ano

Valor Unitário: 150

Valor Total do Objeto: 300

Natureza de Despesa com Subelemento: 33903978 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Especificações Mínimas: III. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE

ÁGUA POTÁVEL E PLUVIAL: A contratada deverá efetuar a limpeza dos reservatórios

de acordo com os procedimentos abaixo:

- a) esgotamento do reservatório de água;
- b) lavagem das paredes internas;
- c) enxague dos reservatórios;
- d) esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza;
- e) aspersão de hipoclorito de sódio;
- f) reabastecimento da Caixa / Reservatório;
- g) garantia de 6 (seis) meses;



Critério de Previsão da Demanda: Demanda Instalada no Ambiente Atual
Forma de Pagamento do Objeto: Sob Demanda
Localidade da Execução do Serviço/Utilização dos Bens: FRANCISCO
BELTRÃO, RUA TENENTE CAMARGO 2322

Objeto 3 - Limpeza de Reservatórios de água pluvial (ID 7841861)

Nº Item: 3

Descrição do Objeto: Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial:

- 04 (quatro) caixas de 310 litros, lado externo do prédio.
- 01 (uma) caixa de 500 litros, localizada acima da laje do prédio.

Quantidade: 2

Unidade de Medida: Ano

Valor Unitário: 750

Valor Total do Objeto: 1500

Natureza de Despesa com Subelemento: 33903978 - LIMPEZA E
CONSERVACAO

Especificações Mínimas: III. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS
DE

ÁGUA POTÁVEL E PLUVIAL: A contratada deverá efetuar a limpeza dos
reservatórios

de acordo com os procedimentos abaixo:

- a) esgotamento do reservatório de água;
- b) lavagem das paredes internas;
- c) enxague dos reservatórios;
- d) esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza;
- e) aspersão de hipoclorito de sódio;
- f) reabastecimento da Caixa / Reservatório;
- g) garantia de 6 (seis) meses;

Critério de Previsão da Demanda: Demanda Instalada no Ambiente Atual

Forma de Pagamento do Objeto: Sob Demanda

Localidade da Execução do Serviço/Utilização dos Bens: FRANCISCO
BELTRÃO, RUA TENENTE CAMARGO 2322

Totalização dos Valores Previstos (ID 7841663)

Valor Total da Contratação (Execute o robô para calcular): 4800

Justificativa/Motivação PCC (ID 7841665)

Justificativa/Motivação/Objetivos/Benefícios da Contratação (ID 7841666)

Justificativa ou Motivação, Objetivos e Benefícios da Contratação:

Atualmente o Fórum Trabalhista de Francisco Beltrão está sem contrato para os serviços em tela, vez que não houve prorrogação do contrato 182/2019, em 2021, ante a falta de interesse da contratada e, dessa forma, optou-se pela realização de



novo Pregão. Os serviços de desinfestação de insetos e roedores, de forma preventiva, são necessários para evitar a proliferação de insetos rasteiros e roedores nas Unidades atendidas.

Os serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água têm como objetivo garantir a qualidade e higiene dos reservatórios onde será armazenada a água consumida neste Regional.

Importante ressaltar que existem recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no sentido de que a execução de tais serviços seja feita semestralmente.

Conforme estabelece o Ministério da Saúde - MS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA na RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 91, DE 30 DE JUNHO DE 2016 (DOU nº 125, de 1º de julho de 2016) na Seção IV - Sistema de Reservação de Água para Consumo Humano no Art. 13. Os reservatórios devem ser limpos e desinfetados, por profissionais qualificados para realização da atividade, a cada 180 (cento e oitenta) dias ou após a realização de obras de reparo e sempre que houver suspeita de contaminação.

Quanto à limpeza dos reservatórios de água pluvial, se faz necessária, haja vista, que o acúmulo de sujeira nesses recipientes é causa de obstrução dos encanamentos, podendo também provocar comprometimento de todo o sistema.

Viabilidade Financeira PCC (ID 7841610)

Análise Orçamentária da Contratação (ID 7841668)

Fonte de Recurso: Valores Próprios

Justificativa para divisão em Itens ou união em Lotes:

A aglutinação dos itens em um único lote se deve ao fato de que os fornecedores existentes no mercado, normalmente, prestam ambos os serviços e, desta forma, se contratados isoladamente a licitação se tornaria menos atrativa, pois os preços para cada serviço são muito baixos.

Saldo ou Déficit Orçamentário - Análise SIGEO:

- Estimativa da Despesa 2022/2023

A despesa estimada para 2022 considerando o preço máximo por atendimento (menor preço cotado), conforme Termo de Referência anexo é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

A despesa estimada para 2023 considerando o preço máximo por atendimento (menor preço cotado), conforme Termo de Referência anexo é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



- SIGEO

- 151102022000310 - Desinsetização/ limpeza cx d'água - Francisco Beltrão – R\$ 2.000,00

- Item para remanejamento de R\$ 400,00 - 151102022000314 - Aquisição e instalação de vidros e película solar

Pesquisa de Preços (Cotações) (ID 7841674)

Agente Responsável pela Cotação/Pesquisa de Mercado: ROSEMEIRE DE SOUZA PEREIRA BORTOLOTTI

Análise de Alternativas, dos Custos Totais e Descrição da Pesquisa de Mercado:

- Pesquisa de mercado

Segue abaixo, planilha comparativa dos preços praticados para os serviços em comento, para a localidade de Francisco Beltrão, conforme pesquisa de mercado realizada por este Núcleo Gerencial de Cascavel.

Valores referente a 01 atendimento				
FORNECEDORES	Dedetização	Limpeza de caixas d'água	Limpeza de reservatórios (caixas de reuso)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	área de 1.200,00 m2	01 caixa de 1.000 litros	04 caixas de 310 litros e 01 caixa de 500 litros	
CMP	1500,00	150,00	750,00	2.400,00
DESLIM	1.280,00	250,00	990,00	2.520,00
ECOTRAT	1.800,00	200,00	920,00	2.920,00
SP DEDETIZAÇÃO	1.800,00	250,00	1.000,00	3.050,00
DEDETEX	1.600,00	600,00	1.700,00	3.900,00
MARIA OLANDA DIAS	3.208,00	653,50	1.953,50	5.815,00

*** MENOR PREÇO**

Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas/Mídia

Especializada/Sites/Cotações): [Download: cotação CMP Lei 14133.pdf](#)

(7842092) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas

/Mídia Especializada/Sites/Cotações): [Download: cotação Dedetex.pdf](#)



Documento "Pedido de Compra ou Contratação - PCC - Termo de Referência ou Projeto Básico #", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta (Desinsetização e Limpeza de reservatórios de água - FT Francisco Beltrão) (Nº 282815)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.DYOSQ.VUKAW no endereço [http://www.fpf.org.br/portal/verificar-autenticidade](#)

(7842091) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas /Mídia Especializada/Sites/Cotações): [Download: cotação Deslim.pdf](#)

(7842090) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas /Mídia Especializada/Sites/Cotações): [Download: cotação Ecotrat.pdf](#)

(7842089) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas /Mídia Especializada/Sites/Cotações): [Download: COTAÇÃO MARIA OLINDA.pdf](#)

(7842088) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas /Mídia Especializada/Sites/Cotações): [Download: cotação SP Dedetizadora.pdf](#)

(7842087) Anexo - Referência de Mercado (Painel de Preços/Compras Públicas /Mídia Especializada/Sites/Cotações): [Download: consultas Banco de Preços.pdf](#)

Método de Seleção de Fornecedor:

Selecionada a empresa que apresentou Menor Preço dentre as referencias de preço.

Seleção de Fornecedor (ID 7841682)

Nº Lote a ser fornecido: 1

Anexo - Proposta do Fornecedor Vencedor/Escolhido: [Download: cotação CMP Lei 14133.pdf](#)

Validade da Proposta: 15/07/2022

Razão Social ou Nome Completo - Fornecedor: CMP - Comércio de Produtos de Limpeza Ltda (CNPJ nº 04.185.076/0001-90)

CNPJ ou CPF - Fornecedor: CNPJ nº 04.185.076/0001-90

Dados Bancários do Fornecedor: Banco: Sicredi - Agência: 740 - Operação: - Conta: 269309

Endereço - Fornecedor: Rua Dez de Outubro, 120 - Bairro: São Miguel - CEP: 85602380 - Francisco Beltrão/PR

Email - Fornecedor: cmp.me@hotmail.com

Informações para Contato - Representante Comercial/Preposto:

Nome: Cladi Maria Pietrobom

Cargo: Gerente

CPF: 95597352920

RG: 1324054

Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada (LTDA)

Certidões de Habilitação/Regularidade do Fornecedor: [Download: documentos de habilitação.7z](#)

(7848682) Certidões de Habilitação/Regularidade do Fornecedor: [Download: certidão de regularidade fiscal.pdf](#)

Vigência - Certidão de Habilitação: 04/06/2022

Previsão de Despesa por Exercício - 2022 (ID 7841709)

Exercício: 2022

Tipo de Despesa: Custeio (GND3)

% Primeiro Grau: 100



Documento "Pedido de Compra ou Contratação - PCC - Termo de Referência ou Projeto Básico #", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta (Desinsetização e Limpeza de reservatórios de água - FT Francisco Beltrão) (Nº 282815)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.DYOSQ.VUKAW no endereço

% Segundo Grau: 0

Valor Agosto: 2400

Valor Total no Exercício: 2400

Previsão de Despesa por Exercício - 2023 (ID 7842130)

Exercício: 2023

Tipo de Despesa: Custeio (GND3)

% Primeiro Grau: 100

% Segundo Grau: 0

Valor Fevereiro: 2400

Valor Total no Exercício: 2400

Informações Gerais PCC (ID 7841615)

Informações Gerais (ID 7841727)

Qualificação Técnica e Documentação Exigida - Para Habilitação do Fornecedor/Contratação:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia do alvará de funcionamento;

b) Licença Ambiental e Sanitária expedida(s) pelo(s) respectivo(s) órgão(s) competente(s), nos termos do art. 5º, caput e §1º, da RDC nº 52/2009 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

c) Prova de inscrição da Pessoa Jurídica e de no mínimo um responsável técnico da empresa junto ao conselho competente (Engenharia, Química, Medicina Veterinária, etc) responsável pela fiscalização do exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas. O responsável técnico pertencente ao quadro da empresa deverá obrigatoriamente atuar como responsável técnico do serviço contratado e estar habilitado de acordo com o art. 8º da RDC nº 52 /209.

d) Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) de que trata o item "c" mediante:

- Carteira de trabalho (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa que está firmando o contrato com o TRT 9ª Região;

- Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa que está sendo contratada por este TRT 9ª Região; ou Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa contratada com este TRT 9ª Região;

Nota: Os profissionais indicados pela empresa contratada para fins de comprovação da qualificação técnica deverão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços



Documento "Pedido de Compra ou Contratação - PCC - Termo de Referência ou Projeto Básico #", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta (Desinsetização e Limpeza de reservatórios de água - FT Francisco Beltrão) (Nº 282815)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.DYOSQ.VUKAW no endereço <https://www.trt9.jus.br/verificar-autenticidade>

objeto da presente contratação, admitindo-se a substituição dos mesmos somente por outros que detenham as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes justificáveis pelo proponente, sob prévia avaliação do TRT da 9ª Região.

Qualificação Técnica ou Formação dos Profissionais Envolvidos na Execução do Contrato:

Vide item anterior

Critério de Sustentabilidade (ambiental, social, econômico, cultural): Exigência licenciamento Ambiental

Papéis e Responsabilidades (ID 7841732)

Unidade Gestora: DIREÇÃO DE FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL

Papéis e responsabilidades - Equipe de Gestão Contratual:

Papel	Entidade	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Contratante	Iniciar o contrato.
		Encaminhar ordem de serviço ou de fornecimento de bens.
		Monitorar a execução do contrato.
		Autorizar a emissão/pagamento de notas fiscais.
		Realizar, juntamente com o Fiscal Administrativo, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.
		Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução.



Documento "Pedido de Compra ou Contratação - PCC - Termo de Referência ou Projeto Básico #", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta (Desinsetização e Limpeza de reservatórios de água - FT Francisco Beltrão) (Nº 282815)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.DYOSQ.VUKAW no endereço <https://www.trt9.jus.br/portal/verificar-autenticidade>

Fiscal do Contrato	Contratante	Acompanhar as ordens de serviço.
		Apoiar o gestor e fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.
		Ter conhecimento minucioso do objeto contratado, a fim de receber e fornecer com segurança informações sobre a execução do contrato.
		Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da sua execução (recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais).
		Realizar, juntamente com o Gestor do Contrato, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.
Membro da comissão de recebimento	Contratante	
		Acompanhar, auxiliar e supervisionar a instalação e configuração do equipamento.
		Informar aos fiscais as irregularidades encontradas.
		Acompanhar a execução do contrato.
		Atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE.



Preposto	Contratada	Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
		Elaborar os cronogramas de implantação e as atas de reunião.

Há Equipe de Planejamento? (Contratações de TI): Não

Vigência, Recebimento e Modo de Execução (ID 7841737)

Lembrete: Se houver a possibilidade de mais de um fornecedor com condições diferentes, duplicar esse agrupador associando o lote respectivo. Se mais de um lote ou mesmo todos estarão sujeitos às mesmas condições, duplicar o dado N° do Lote associado

N° Lote associado: 1

Prazo de Vigência - Contrato ou Carta Contrato: 12 meses, a partir de 01/08/2022

Cronograma de Recebimento e Execução:

Etapa	Descrição	Pr
1	Início da contagem das obrigações e vigência	À data de as
2	Implantação do Serviço	
3	Início da prestação	
4	Conclusão da prestação	
5	Pagamento relativo aos bem	Após a prestação

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços de que trata a presente contratação deverão ser executados semestralmente, obedecendo ao período de seis meses entre uma execução e outra;
- Os serviços poderão ser solicitados antes de 6 (seis) meses caso houver necessidade, em caso emergencial;
- A Contratada deverá encaminhar a programação dos serviços para o Núcleo Gerencial de Cascavel, via e-mail (ngcsc@trt9.jus.br), a qual será repassada aos fiscais de cada unidade para verificar a disponibilidade da execução;



d) Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da contratada constante na relação de autorização, devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual (se houver necessidade);

e) A execução dos serviços será acompanhada pelos Fiscais do Contrato ou por servidor por ele(a) indicado.

Será Armazenado no Almoxarifado?: Não

Obrigações, Penalidades e Garantia (ID 7841749)

Lembrete: Se houver a possibilidade de mais de um fornecedor com obrigações diferentes, duplicar esse agrupador associando o lote respectivo. Se mais de um lote ou mesmo todos estarão sujeitos às mesmas obrigações, duplicar o dado N° do Lote associado

N° Lote associado: 1

Penalidades/Sanções:

Pelas infrações decorrentes da contratação assumida com este Tribunal, a contratada está sujeita às sanções previstas neste instrumento, garantida a defesa prévia, conforme previsto nas Leis n.º 8.666/1993 e 10520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005.

Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

I) Havendo atraso na execução dos serviços, multa de 0,5% por dia útil, até o limite de 10%, calculada sobre o valor dos serviços em mora;

II) Sendo extrapolado o prazo concedido pela fiscalização para a substituição dos materiais e/ou a reparação dos serviços defeituosos, multa de 0,5% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre o valor dos respectivos materiais /serviços;

III) Não sendo mantidas as condições de habilitação exigíveis na licitação, multa de 0,5% do valor da contratação, por ocorrência;

IV) Havendo inexecução parcial, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

V) Havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da contratação;

VI) Havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste Termo de Referência para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor da contratação.

A recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato (ou a ata de registro de preços ou, ainda, receber a nota de empenho ou instrumento equivalente) caracteriza o descumprimento total da contratação, sujeitando a licitante às sanções previstas nos subitens 15.2, inciso V, e 15.7 deste instrumento.

15.4 Atingido quaisquer dos limites estabelecidos no subitem 15.2, e a critério do Tribunal, NÃO será permitida a execução dos serviços, ficando a contratada sujeita à



rescisão unilateral da avença, multa e demais cominações legais previstas.

A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

Os valores das multas aplicadas serão deduzidos das importâncias devidas à Contratada.

Nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato (ou a ata de registro de preços ou, ainda, receber a nota de empenho ou instrumento equivalente), deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste termo de referência e das demais cominações legais.

Na forma do parágrafo único, do art. 28, do Decreto 5.450/05, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Obrigações da Contratada e da Contratante:

Competirá à CONTRATADA:

I) Responder, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/1993, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação;

II) Facilitar a fiscalização do objeto licitado;

III) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil vigente;

IV) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e outros encargos de natureza administrativa cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

V) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

VI) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, inclusive durante o prazo de garantia, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/1993.

(Os itens acima elencados são os mínimos necessários. As peculiaridades da contratação podem recomendar a adoção de outras obrigações, a critério do setor demandante.)



Competirá ao CONTRATANTE:

- I) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- II) Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- III) Receber e conferir a especificação do objeto entregue e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos.

(Os itens acima elencados são os mínimos necessários. As peculiaridades da contratação podem recomendar a adoção de outras obrigações, a critério da unidade requisitante.)

Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Ou

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total da contratação, nas seguintes condições:

.....

.....

A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85.806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

Cotação 006/2022

Prezado fornecedor, solicitamos cotação para **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**, conforme especificações abaixo, na unidade judiciária trabalhista de Francisco Beltrão.

Pedimos a devolução desta cotação, preferencialmente por e-mail, no endereço ngcsc@trt9.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, devidamente preenchida, assinada e carimbada.

Eventuais dúvidas sobre esta contratação poderão ser dirimidas através dos telefones 3411-4304/4393/4395, com Jeferson, Celio ou Rose.

Em não havendo interesse em cotar, favor nos responder o presente, declinando da proposta.

1. DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

ITEM 1 – FRANCISCO BELTRÃO Rua Tenente Camargo, 2322 - Centro - Francisco Beltrão-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 1.000,00 m²; Área externa: 200,00 m².	SEMESTRAL	1.500,00	3.000,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros.	SEMESTRAL	150,00	300,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 04 (quatro) caixas de 310 litros, lado externo do prédio. • 01 (uma) caixa de 500 litros, localizada acima da laje do prédio.	SEMESTRAL	750,00	1.500,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL PARA O ITEM			4.800,00

* Validade da proposta comercial: 120 dias.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85.806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

2. DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA DA COTAÇÃO

Nome Fantasia: CMP
Razão Social: CMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.185.076/0001-90 Telefone: 46-3523-3558
E-mail: Cmp.me@hotmail.com
Endereço: RUA DEZ DE OUTUBRO, Nº 120
Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL
Cidade/UF: FRANCISCO BELTRÃO CEP: 85.602-380

Dados do Representante Legal

Responsável Legal:
CPF: 95597352920 Identidade: 1.324.054

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: 748 Nº da Agência: 0740 Conta: 26930-9

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 A presente cotação tem natureza de proposta comercial, vinculando a empresa durante o prazo de validade, no entanto, não obriga o TRT 9ª Região a contratar, sendo que as informações aqui presentes poderão ser utilizadas para instruir procedimento licitatório.

3.2 DEVEM estar inclusos no valor da proposta todos os insumos necessários a perfeita realização do objeto, tais como matérias, mão de obra e ferramental.

3.3 VISITA TÉCNICA: Será facultada a vistoria nas unidades judiciárias acima, para melhor dimensionamento da proposta. Devido à Pandemia da Covid-19, o agendamento da vistoria deverá ser efetuado com os responsáveis por esta contratação, pelo e-mail ngcsc@trt9.jus.br e/ou pelos telefones 45-3411-4304/4393/4395.

3.4 CRITÉRIO PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA: Menor preço global.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia do alvará de funcionamento;
- b) Licença Ambiental e Sanitária expedida(s) pelo(s) respectivo(s) órgão(s) competente(s), nos termos do art. 5º, caput e §1º, da RDC nº 52/2009 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- c) Prova de inscrição da Pessoa Jurídica e de no mínimo um responsável técnico da empresa junto ao conselho competente (Engenharia, Química, Medicina Veterinária, etc) responsável pela fiscalização do exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas. O responsável técnico pertencente ao quadro da empresa deverá obrigatoriamente atuar como responsável técnico do serviço contratado e estar habilitado de acordo com o art. 8º da RDC nº 52/209.
- d) Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) de que trata o item "c" mediante:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85.806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

- Carteira de trabalho (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa que está firmando o contrato com o TRT 9ª Região;

- Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa que está sendo contratada por este TRT 9ª Região; ou Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa contratada com este TRT 9ª Região;

Nota: Os profissionais indicados pela empresa contratada para fins de comprovação da qualificação técnica deverão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços objeto da presente contratação, admitindo-se a substituição dos mesmos somente por outros que detenham as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes justificáveis pelo proponente, sob prévia avaliação do TRT da 9ª Região.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços de que trata a presente contratação deverão ser executados semestralmente, obedecendo ao período de seis meses entre uma execução e outra;

b) Os serviços poderão ser solicitados antes de 6 (seis) meses caso houver necessidade, em caso emergencial;

c) A Contratada deverá encaminhar a programação dos serviços para o Núcleo Gerencial de Cascavel, via e-mail (ngcsc@trt9.jus.br), a qual será repassada aos fiscais da unidade para verificar a disponibilidade da execução;

d) Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da contratada constante na relação de autorização, devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual (se houver necessidade);

e) A execução dos serviços será acompanhada pelos Fiscais do Contrato ou por servidor por ele(a) indicado.

5.1 TERMOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. DESINFESTAÇÃO DE INSETOS: A contratada deverá efetuar a desinfestação de insetos, tais como baratas, formigas, mosquitos, moscas, pulgas, aranhas, escorpiões, traças e outros insetos rasteiros, sendo que também deverá:

a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;

b) Aplicar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;

c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

II. DESINFESTAÇÃO DE ROEDORES: A contratada deverá efetuar a desinfestação de ratos, ratazanas e camundongos com a aplicação de 'iscas' apropriadas, que deverão ser depositadas dentro de 'porta iscas', devidamente identificadas, e ainda:

a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;

b) Depositar as 'iscas' dentro de "porta iscas", identificado. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;

c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

III. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E PLUVIAL: A contratada deverá efetuar a limpeza dos reservatórios de acordo com os procedimentos abaixo:

a) Esgotamento do reservatório de água;

b) Lavagem das paredes internas;

c) Enxague dos reservatórios;

d) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza;

e) Aspersão de hipoclorito de sódio;

f) Reabastecimento da Caixa / Reservatório;

g) Garantia de 6 (seis) meses.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85.806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

IV. PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS:

- a) Ter como princípio a preservação ambiental;
- b) A contratada deverá utilizar inseticida e rodenticida de forma consciente para um resultado eficiente e sem riscos de contaminação, e
- c) As embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados durante a execução dos serviços deverão ser recolhidas pela contratada e dada a destinação correta. Nota: Os profissionais indicados pela empresa contratada para fins de comprovação da qualificação técnica deverão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços objeto da presente contratação, admitindo-se a substituição dos mesmos somente por outros que detenham as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes justificáveis pelo proponente, sob prévia avaliação do TRT da 9ª Região.

6. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO

- a) CRF (regularidade junto ao FGTS);
- b) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista);
- c) Certidões de Regularidade perante as fazendas municipal, estadual e federal.

d) DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

- ☒ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ☐ COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007
- ☐ SOCIEDADES LIMITADAS UNIPESSOAIS, conforme Artigo 41 da Lei 14.195 de 26/08/2021.

e) DECLARAÇÃO – NEPOTISMO

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal. DECLARO, para os devidos fins, que:

☒ Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório;

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

f) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARO que:

☒ Conheço as áreas em que serão executados os serviços cotados por meio desta proposta comercial, bem como sua complexidade, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85.806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade desta empresa declarante o ônus daí decorrente.

g) **DECLARO** ainda, sob as penas da Lei que:

☒ A empresa cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, inciso XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a finalização dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

7.2 os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a constatação de conformidade com o estabelecido neste instrumento.

7.3 os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4 o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DEVERES DO CONTRATANTE

8.1 caberão ao contratante as seguintes providências, sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e necessárias à eficiente execução da contratação:

- a) proporcionar à contratada as facilidades indispensáveis à fiel e integral execução do objeto contratado;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, relatando, por escrito, as irregularidades na execução do objeto da contratação;
- c) sustar a execução do objeto da contratação, por desconformidade com as condições e especificações ou outro motivo que imponha tal medida;
- d) receber o objeto da contratação e efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

9. DEVERES DA CONTRATADA

9.1 competirá à contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo-lhe em especial:

- a) fornecer ao Tribunal, antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG e CPF dos empregados da contratada envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências do Tribunal;
- b) responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual, se necessário), acessórios, serviços de remoção e transporte de resíduos, uniformes, bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional.
- c) apresentar ao fiscal do contrato, se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata;
- d) realizar os serviços nas datas agendadas e conforme solicitação do Fiscal da Unidade;
- e) informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de realizar os serviços conforme solicitados e agendados;
- f) realizar os serviços de forma meticulosa, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências das Unidades em que os prestará;
- g) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela Administração;
- h) assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento médico de seus empregados, por meio de seus encarregados;
- i) observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85 806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

- j) manter disciplina nos locais dos serviços;
 - k) comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
 - l) não subcontratar ou transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem a expressa anuência do contratante;
 - m) cooperar com o contratante no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, de modo a facilitá-la e torná-la eficiente;
 - n) atender às normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, conforme legislação em vigor e normas da Administração;
 - o) estar em conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos;
 - p) utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxicidade equivalentes aos utilizados em jardinagem amadora, nos termos definidos pela ANVISA;
 - q) efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010;
 - r) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, nos termos da Norma Regulamentadora NR 6 do MTE;
 - s) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme previsto no art. 120 da Lei 14.133/2021;
 - t) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021;
 - u) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021, assim como por quaisquer encargos de natureza administrativa (p. ex., multas) decorrentes da execução dos serviços ou a eles relacionados.
- 9.2 as obrigações da contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto.

10. DA GARANTIA DO OBJETO

10.1 O prazo de garantia é de 06 (seis) meses, contados da data da prestação dos serviços.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal certificada pela fiscalização da contratação, com depósito em conta corrente do fornecedor.

11.2 as notificações/intimações encaminhadas através do e-mail informado pela empresa serão válidas.

11.3 serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.4 as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Federal não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da COFINS e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com a nota fiscal, a declaração prevista no anexo IV, da IN SRF 480/04, assinada pelo representante legal (o modelo da declaração pode ser obtido pelos telefones ((41) 3310-7430/7169/ 7170/ 7431). As demais hipóteses de não-retenção (e respectivas exigências) estão previstas na IN SRF 480/04.

11.5 A referida nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENTO.**

11.6 O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo, etc), para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal somente será aceito desde que efetuado pelo Portal Sigeo da Justiça do Trabalho, disponível pelo seguinte link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>. Para tanto, necessário que a empresa efetue cadastro no sistema, observando o prazo de 5 (cinco) dias a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85.806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

contar do início da vigência da contratação. As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Garantida a prévia defesa, caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

a) havendo inexecução parcial, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da obrigação assumida;

b) havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;

c) havendo atraso na entrega do objeto ou no início ou conclusão dos serviços, multa punitiva de 0,5% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre a parcela do objeto em atraso;

Nota: O prestador de serviço que previr atraso na entrega do objeto poderá apresentar pedido de prorrogação de prazo, por meio de correspondência eletrônica (ngcsc@trt9.jus.br), acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações, desde que antes do prazo limite previsto para sua entrega.

12.2 Os valores correspondentes às multas devidas pela contratada poderão ser abatidos do valor da nota fiscal.

12.3 O estabelecimento das penalidades acima não afasta as demais sanções previstas na Lei 14.133/2021, se aplicáveis.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022.

Nome: CLADI MARIA PIETROBOM
Cargo: GERENTE
CPF: 955.973.529-20

Assinatura do representante legal
(Não obrigatória para propostas enviadas por e-mail)

04 185.076/0001-90

CMP COM DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA ME

Rua Dez de Outubro, 120 - B. São Miguel
CEP 85602-380 - Francisco Beltrão - Paraná



Digite aqui para pesq Esta Pasta



Opções



Sair



Email



Calendário



Contatos



Caixa de entrada



Itens Excluídos



Lixo Eletrônico



Mensagens enviadas



Rascunhos [3]

Clique para exibir todas as pastas



AJM



COMUNICADOS NGO, SEA SA



Caixa de Saída



Comunicados Varas



Dedetização



Extintores 2020



Jardinagem (2)



Relatórios Monitoramento (8)



Translife



e-mail Monitoramento



Gerenciar Pastas...



Responder



Responder a Todos



Encaminhar



Lixo Eletrônico



Fechar



DEDETEX

Edson Dalmir Dutra da Silva [edinhoddsilva@hotmail.com]

Enviado: quarta-feira, 23 de março de 2022 14:25

Para: [ngcsc](#)

Anexos: [Cotação Cascavel PDF ASS.pdf \(290 KB\)](#)

EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO

ATT

EDSON DALMIR DUTRA

Contato (55)999486984



Conectado ao Microsoft Exchange



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumesc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Cotação nº	04/2022	Área Responsável	Direção do Fórum de Cascavel
-------------------	----------------	-------------------------	-------------------------------------

Solicitamos cotação para os serviços de: desinsetização, desratização e desinfecção de caixas de água, reservatórios e cisternas, com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e ferramentas, a serem realizados semestralmente, nas Unidades da Justiça do Trabalho de Assis Chateaubriand, Cascavel, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Palmas, Palotina, Pato Branco, e Toledo, conforme abaixo especificado.

ATENÇÃO: Havendo interesse em cotar para apenas uma das unidades, favor preencher somente o item a que se refere o município pretendido.

Pedimos a devolução desta cotação, preferencialmente por e-mail, no endereço ngcsc@trt9.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, devidamente preenchida, assinada e carimbada,

Eventuais dúvidas sobre esta contratação poderão ser dirimidas através dos telefones 3411-4304/4393/4395, com Jeferson, Celio ou Rose.

Em não havendo interesse em cotar, favor nos responder o presente, declinando da proposta.

ITEM 1 – ASSIS CHATEAUBRIAND Avenida Cívica, 260 - Centro - Assis Chateaubriand-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 355,44 m²; Área externa: 1.499,76 m².	SEMESTRAL	R\$ 1600,00	R\$ 3.200,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada; • 01 (uma) caixa de 250 litros.	SEMESTRAL	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 1			R\$ 5.600,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumesc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ITEM 2 – CASCAVEL Rua Galibis, 328 - Santo Onofre - Cascavel-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 3.189,01 m²; Área externa: 1.675,13 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 08 (oito) caixas de 1.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 2			R\$ 9.000,00

ITEM 3 – DOIS VIZINHOS Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes – Dois Vizinhos-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 629,85 m²; Área externa: 1.295,15 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 03 (três) caixas de 1.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 3			R\$ 5.400,00

ITEM 4 – FOZ DO IGUAÇU Avenida Paraná, 3710 - entre MPT e Anvisa – Foz do Iguaçu-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 1.819,15 m²; Área externa: 5.655,85 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 10.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumesc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 02 (duas) caixas de 1000 litros, cada.	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 4			R\$ 9.600,00

ITEM 5 – FRANCISCO BELTRÃO Rua Tenente Camargo, 2322 - Centro - Francisco Beltrão-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 1.000,00 m²; Área externa: 200,00 m².	SEMESTRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros.	SEMESTRAL	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 04 (quatro) caixas de 310 litros, lado externo do prédio. • 01 (uma) caixa de 500 litros, localizada acima da laje do prédio.	SEMESTRAL	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 5			R\$ 7.800,00

ITEM 6 – LARANJEIRAS DO SUL Rua Mal. Cândido Rondon, 1975 - Centro - Laranjeiras do Sul-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 359,14 m²; Área externa: 640,86 m².	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada.	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 6			

ITEM 7 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON			
---	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 495,09 m²; Área externa: 254,91 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 7			R\$ 4.400,00

ITEM 8 – MEDIANEIRA Rua Pedro Soccol, 2500 - Medianeira-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 2 caixas. • Área construída: 148,41 m²; Área externa: 157,00 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.200,00	R\$ 2.200,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 250 litros; Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 400,00	R\$ 800,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 8			R\$ 3.000,00

ITEM 9 – PALMAS Avenida Capitão Paulo de Araújo, 563 - Santa Cruz - Palmas-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 507,11 m²; Área externa: 1.641,71 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 9			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ITEM 10 – PALOTINA Rua Ipiranga, 716 - Praça da Liberdade - Centro - Palotina-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Somente Área construída: 220,00 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL		
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 10			

ITEM 11 – PATO BRANCO Rua Paraná, 1547 - Centro - Pato Branco-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 951,00 m²; Área externa: 129,00 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 2.000 litros. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 01 (uma) caixa de 5.000 litros e • 01 (uma) caixa de 2.000 litros.	SEMESTRAL	R\$ 1.800,00	R\$ 3.200,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 11			R\$ 9.000,00

ITEM 12 – TOLEDO Avenida Dra. Zilda Arns Neumann, 850 - Tocantins - Toledo-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 1.520,40 m²; Área externa: 3.278,10 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 03 (três) caixas de 10.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 02 (duas) caixas de 1000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 12			R\$ 8.800,00

* Critério para escolha da melhor proposta: Menor preço total por item.

Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: DEDETEX

Razão Social: E.D.DUTRA DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 08.797.261/0001-96

Telefone: 55 999486984

E-mail: edinhoddsiva@hotmail.com

Endereço: Estrada do Rincão de são miguel 80

Complemento:

Bairro: Zonal rural

Cidade/UF: Alegrete

CEP: 97547-130

Dados do Representante Legal

Responsável Legal:

CPF 887905500-30

Identidade: 1049620998

Dados Bancários da Empresa

Nº

Banco: 001

Nº da Agência: 144-9

Conta: 38645-6



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumesc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

CONDIÇÕES GERAIS

A presente cotação tem natureza de proposta comercial, vinculando a empresa durante o prazo de validade, no entanto, não obriga o TRT 9ª Região na contratação, sendo que as informações aqui presentes poderão ser utilizadas para instruir procedimento licitatório.

VISITA TÉCNICA

À empresa será facultada a realização de visita técnica no local de execução dos serviços, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, oportunidade em que poderão esclarecer dúvidas.

O agendamento para a visita técnica poderá ser por intermédio dos servidores Jeferson Elias Barth ou Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto, pelos telefones (45) 3411-4304 ou 3411-4395.

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Municipal e Estadual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa;

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

- (☒) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
(☐) COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

DECLARAÇÃO – NEPOTISMO

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal. DECLARO, para os devidos fins, que:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

() Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório;

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARO que:

(X) Conheço as áreas em que serão executados os serviços cotados por meio desta proposta comercial (todas as unidades), bem como sua complexidade, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade desta empresa declarante o ônus daí decorrente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia do alvará de funcionamento;

b) Licença Ambiental e Sanitária expedida(s) pelo(s) respectivo(s) órgão(s) competente(s), nos termos do art. 5º, caput e §1º, da RDC nº 52/2009 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

c) Prova de inscrição da Pessoa Jurídica e de no mínimo um responsável técnico da empresa junto ao conselho competente (Engenharia, Química, Medicina Veterinária, etc) responsável pela fiscalização do exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas. O responsável técnico pertencente ao quadro da empresa deverá obrigatoriamente atuar como responsável técnico do serviço contratado e estar habilitado de acordo com o art. 8º da RDC nº 52/2009.

d) Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) de que trata o item "c" mediante:

- Carteira de trabalho (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa que está firmando o contrato com o TRT 9ª Região;

- Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa que está sendo contratada por este TRT 9ª



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumesc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Região; ou Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa contratada com este TRT 9ª Região;

Nota: Os profissionais indicados pela empresa contratada para fins de comprovação da qualificação técnica deverão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços objeto da presente contratação, admitindo-se a substituição dos mesmos somente por outros que detenham as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes justificáveis pelo proponente, sob prévia avaliação do TRT da 9ª Região.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços de que trata a presente contratação deverão ser executados **semestralmente**, obedecendo ao período de seis meses entre uma execução e outra;
- b) Os serviços poderão ser solicitados antes de 6 (seis) meses caso houver necessidade, em caso emergencial;
- c) A Contratada deverá encaminhar a programação dos serviços para o Núcleo Gerencial de Cascavel, via e-mail (ngcsc@trt9.jus.br), a qual será repassada aos fiscais de cada unidade para verificar a disponibilidade da execução;
- d) Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da contratada constante na relação de autorização, devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual (se houver necessidade);
- e) A execução dos serviços será acompanhada pelos Fiscais do Contrato ou por servidor por ele(a) indicado.

TERMOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. DESINFESTAÇÃO DE INSETOS: A contratada deverá efetuar a desinfestação de insetos, tais como baratas, formigas, mosquitos, moscas, pulgas, aranhas, escorpiões, traças e outros insetos rasteiros, sendo que também deverá:

- a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;
- b) Aplicar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;
- c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

II. DESINFESTAÇÃO DE ROEDORES: A contratada deverá efetuar a desinfestação de ratos, ratazanas e camundongos com a aplicação de 'iscas' apropriadas, que deverão ser depositadas dentro de 'porta iscas', devidamente identificadas, e ainda:

- a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;
- b) Depositar as 'iscas' dentro de "porta iscas", identificado. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;
- c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

III. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E PLUVIAL: A contratada deverá efetuar a limpeza dos reservatórios de acordo com os procedimentos abaixo:

- a) Esgotamento do reservatório de água;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

- b) Lavagem das paredes internas;
- c) Enxague dos reservatórios;
- d) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza;
- e) Aspersão de hipoclorito de sódio;
- f) Reabastecimento da Caixa / Reservatório;
- g) Garantia de 6 (seis) meses;

IV. PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS:

- a) Ter como princípio a preservação ambiental;
- b) A contratada deverá utilizar inseticida e rodenticida de forma consciente para um resultado eficiente e sem riscos de contaminação, e
- c) As embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados durante a execução dos serviços deverão ser recolhidas pela contratada e dada a destinação correta.

DEVERES DA CONTRATADA

- Competirá à contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo-lhe em especial:

- I. Fornecer ao Tribunal, antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG e CPF dos empregados da contratada envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências do Tribunal;
- II. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual), acessórios, serviços de remoção e transporte de resíduos, uniformes, bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional;
- III. Utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como, utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxicidade, equivalentes aos utilizados em jardinagem, nos termos definidos pela ANVISA;
- IV. Apresentar ao fiscal do contrato, se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata;
- V. Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- VI. Realizar os serviços nas datas agendadas e conforme solicitação do Fiscal da Unidade;
- VII. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de realizar os serviços conforme solicitados e agendados;
- VIII. Realizar os serviços de forma meticulosa, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências das Unidades em que prestará os serviços;
- IX. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela Administração;
- X. Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento médico de seus empregados, por meio de seus encarregados;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumesc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

- XI. Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- XII. Manter disciplina nos locais dos serviços;
- XIII. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- XIV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência do Tribunal.
- XV. Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pelo Contratante;
- XVI. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- XVII. Atender às normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, conforme legislação em vigor e normas da Administração;
- XVIII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme previsto no art. 70 da Lei 8.666/93;
- XIX. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.
- XX. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da lei 8.666/93, assim como por quaisquer encargos de natureza administrativa (p. ex., multas) decorrentes da execução dos serviços ou a eles relacionados. Obs. As obrigações da contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto, decorrentes da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável à espécie, nos termos do art. 54, caput, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

DO PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento é de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal neste Tribunal, mediante depósito em conta corrente (ou poupança) de titularidade do fornecedor;
- b) A referida nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENT0;**
- c) As notas fiscais referentes a esta prestação de serviços juntamente com a certidão expedida pelo Fiscal do Contrato da Unidade atendida, obrigatoriamente, deverão ser enviadas para o Núcleo Gerencial de Cascavel, **aos cuidados de Jeferson Elias Barth ou Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto.**
- d) O pagamento do serviço prestado fica condicionado à apresentação de certidão de execução dos serviços pelos fiscais do contrato;
- e) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- f) As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com o documento fiscal, declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430/96, devidamente assinada pelo representante legal. O modelo da declaração também pode ser obtido

pelos telefones 041-3310-7170 ou pelo e-mail serfin@trt9.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

6) DAS PENALIDADES:

Garantida a defesa prévia, caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

- a) havendo inexecução parcial, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da obrigação assumida;
- b) havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- c) havendo atraso na entrega do objeto ou no início ou conclusão dos serviços, multa punitiva de 1% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre o valor do objeto a ser entregue ou executado;
- d) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 3% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- e) Deixar de manter a **regularidade fiscal e de habilitação atualizada**, multa de 5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.

Obs. O prestador de serviço que previr atraso na entrega do objeto poderá apresentar pedido de prorrogação de prazo, por meio de correspondência eletrônica (ngcsc@trt9.jus.br), acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações, desde que antes do prazo limite previsto para sua entrega.

ALEGRETE RS 22 DE MARÇO DE 2022
Local e data

EDSON DALMIR
DUTRA DA
SILVA:88790550
030

Assinado de forma
digital por EDSON
DALMIR DUTRA DA
SILVA:88790550030
Dados: 2022.03.22
07:43:34 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal



Digite aqui para pesq

Esta Pasta



Opções



Sair

Email

Calendário

Contatos

Caixa de entrada (1)

Itens Excluídos

Lixo Eletrônico

Mensagens enviadas

Rascunhos [2]

Clique para exibir todas as pastas

COMUNICADOS NGO, SEA SA

Comunicados Varas

Dedetização

Extintores 2020

Extintores 2021

Jardinagem (1)

Relatórios Monitoramento (6)

e-mail Engevel

e-mail Monitoramento

e-mail Recarga de Extint...

Gerenciar Pastas...

Responder

Responder a Todos

Encaminhar



Lixo Eletrônico

Fechar

**RE: Encaminho, em anexo, a Cotação 004/2022, referente à prestação dos serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e de cisternas**

DESLIM PB [deslimpb@hotmail.com]

Enviado: terça-feira, 15 de março de 2022 16:42**Para:** [ngcsc](#)**Anexos:** [TRIBUNAL REGIONAL - 15032022.pdf \(497 KB\)](#)

Boa tarde.

**De:** ngcsc <ngcsc@trt9.jus.br>**Enviado:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:44

Para: atendimento@briolimp.com <atendimento@briolimp.com>;
dedetizadorapalotina@hotmail.com <dedetizadorapalotina@hotmail.com>;
palotina_manutencao@hotmail.com.br <palotina_manutencao@hotmail.com.br>;
vendascostaeste@hotmail.com <vendascostaeste@hotmail.com>;
recepcaomarka@gmail.com <recepcaomarka@gmail.com>; spdedetizacao@hotmail.com
<spdedetizacao@hotmail.com>; limpato2010@hotmail.com <limpato2010@hotmail.com>;
deslimpb@hotmail.com <deslimpb@hotmail.com>; cmp.me@hotmail.com
<cmp.me@hotmail.com>

Assunto: Encaminho, em anexo, a Cotação 004/2022, referente à prestação dos serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e de cisternas

Boa tarde!

Reencaminho, em anexo, a Cotação 004/2022, referente à prestação dos serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e de cisternas (caixas de reuso), para vosso conhecimento e interesse.

Havendo interesse em cotar para apenas uma das unidades, favor preencher somente o item a que se refere o município pretendido.

Eventuais dúvidas sobre esta contratação poderão ser dirimidas através dos telefones 3411-4304/4393/4395, com Jeferson, Celio ou Rose.

Em não havendo interesse em cotar, solicito encarecidamente o favor de nos responder o presente, declinando da proposta.

Atenciosamente,

Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto
Chefe Substituta do Núcleo Gerencial de Cascavel
(45)3411-4395 / (45)99944-5290

16/03/2022 11:26

RE: Encaminho, em anexo, a Cotação 004/2022, referente à prestação dos serviços de dedetização, desratização, limpeza...

Fórum Trabalhista de Cascavel
Rua Galibis, 328 - Santo Onofre
Cascavel-Pr



Conectado ao Microsoft Exchange



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Cotação nº	04/2022	Área Responsável	Direção do Fórum de Cascavel
-------------------	----------------	-------------------------	-------------------------------------

Solicitamos cotação para os serviços de: desinsetização, desratização e desinfecção de caixas de água, reservatórios e cisternas, com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e ferramentas, a serem realizados semestralmente, nas Unidades da Justiça do Trabalho de Assis Chateaubriand, Cascavel, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Palmas, Palotina, Pato Branco, e Toledo, conforme abaixo especificado.

ATENÇÃO: Havendo interesse em cotar para apenas uma das unidades, favor preencher somente o item a que se refere o município pretendido.

Pedimos a devolução desta cotação, preferencialmente por e-mail, no endereço ngcsc@trt9.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, devidamente preenchida, assinada e carimbada,

Eventuais dúvidas sobre esta contratação poderão ser dirimidas através dos telefones 3411-4304/4393/4395, com Jeferson, Celio ou Rose.

Em não havendo interesse em cotar, favor nos responder o presente, declinando da proposta.

ITEM 1 – ASSIS CHATEAUBRIAND Avenida Cívica, 260 - Centro - Assis Chateaubriand-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 355,44 m²; Área externa: 1.499,76 m².	SEMESTRAL	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada; • 01 (uma) caixa de 250 litros.	SEMESTRAL	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 1			R\$ 7.400,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ITEM 2 – CASCAVEL Rua Galibis, 328 – Santo Onofre – Cascavel-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 3.189,01 m²; Área externa: 1.675,13 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 08 (oito) caixas de 1.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 2			10.800,00

ITEM 3 – DOIS VIZINHOS Rua Rio Grande do Norte, 240 – N. Sra. De Lourdes – Dois Vizinhos-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 629,85 m²; Área externa: 1.295,15 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 2.055,00	R\$ 4.110,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 03 (três) caixas de 1.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 3			R\$ 5.610,00

ITEM 4 – FOZ DO IGUAÇU Avenida Paraná, 3710 - entre MPT e Anvisa – Foz do Iguaçu-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 1.819,15 m²; Área externa: 5.655,85 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 10.000 litros cada.	SEMESTRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 02 (duas) caixas de 1000 litros, cada.	SEMESTRAL	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 4			R\$ 13.700,00

ITEM 5 – FRANCISCO BELTRÃO Rua Tenente Camargo, 2322 - Centro - Francisco Beltrão-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 1.000,00 m²; Área externa: 200,00 m².	SEMESTRAL	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros.	SEMESTRAL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 04 (quatro) caixas de 310 litros, lado externo do prédio. • 01 (uma) caixa de 500 litros, localizada acima da laje do prédio.	SEMESTRAL	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 5			R\$ 5.040,00

ITEM 6 – LARANJEIRAS DO SUL Rua Mal. Cândido Rondon, 1975 - Centro - Laranjeiras do Sul-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 359,14 m²; Área externa: 640,86 m².	SEMESTRAL	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
Garantia dos serviços de 06 meses			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada.	SEMESTRAL	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 6	R\$ 4.380,00
---	--------------

ITEM 7 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON Rua Pastor Mayer, 799 - Centro - Marechal Cândido Rondon-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 495,09 m²; Área externa: 254,91 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 295,00	R\$ 590,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 7			R\$ 6.990,00

ITEM 8 – MEDIANEIRA Rua Pedro Soccol, 2500 - Medianeira-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 2 caixas. • Área construída: 148,41 m²; Área externa: 157,00 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 250 litros; Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 8			R\$ 6.000,00

ITEM 9 – PALMAS Avenida Capitão Paulo de Araújo, 563 - Santa Cruz - Palmas-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 507,11 m²; Área externa: 1.641,71 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 9			R\$ 3.280,00

ITEM 10 – PALOTINA Rua Ipiranga, 716 - Praça da Liberdade - Centro - Palotina-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Somente Área construída: 220,00 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 10			R\$ 5.900,00

ITEM 11 – PATO BRANCO Rua Paraná, 1547 - Centro - Pato Branco-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 951,00 m²; Área externa: 129,00 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 495,00	R\$ 990,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 2.000 litros. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 01 (uma) caixa de 5.000 litros e • 01 (uma) caixa de 2.000 litros.	SEMESTRAL	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 11			R\$ 3.280,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ITEM 12 – TOLEDO Avenida Dra. Zilda Arns Neumann, 850 - Tocantins - Toledo-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 1.520,40 m²; Área externa: 3.278,10 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 3.110,00	R\$ 6.220,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 03 (três) caixas de 10.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 02 (duas) caixas de 1000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 12			R\$ 12.720,00

* Critério para escolha da melhor proposta: Menor preço total por item.

DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA DA COTAÇÃO

Nome Fantasia: _____
 Razão Social: _____
 CNPJ: _____ Telefone: _____
 E-mail: _____
 Endereço: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____
 Cidade/UF: _____ CEP: _____

Dados do Representante Legal

Responsável Legal:
 CPF _____ Identidade: _____

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: _____ Nº da Agência: _____ Conta: _____

CONDIÇÕES GERAIS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

A presente cotação tem natureza de proposta comercial, vinculando a empresa durante o prazo de validade, no entanto, não obriga o TRT 9ª Região na contratação, sendo que as informações aqui presentes poderão ser utilizadas para instruir procedimento licitatório.

VISITA TÉCNICA

À empresa será facultada a realização de visita técnica no local de execução dos serviços, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, oportunidade em que poderão esclarecer dúvidas.

O agendamento para a visita técnica poderá ser por intermédio dos servidores Jeferson Elias Barth ou Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto, pelos telefones (45) 3411-4304 ou 3411-4395.

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Municipal e Estadual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa;

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

DECLARAÇÃO – NEPOTISMO

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal. DECLARO, para os devidos fins, que:

(X) Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

potencial de contaminação do processo licitatório;

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARO que:

(X) Conheço as áreas em que serão executados os serviços cotados por meio desta proposta comercial (todas as unidades), bem como sua complexidade, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade desta empresa declarante o ônus daí decorrente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia do alvará de funcionamento;
- b) Licença Ambiental e Sanitária expedida(s) pelo(s) respectivo(s) órgão(s) competente(s), nos termos do art. 5º, caput e §1º, da RDC nº 52/2009 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- c) Prova de inscrição da Pessoa Jurídica e de no mínimo um responsável técnico da empresa junto ao conselho competente (Engenharia, Química, Medicina Veterinária, etc) responsável pela fiscalização do exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas. O responsável técnico pertencente ao quadro da empresa deverá obrigatoriamente atuar como responsável técnico do serviço contratado e estar habilitado de acordo com o art. 8º da RDC nº 52/209.
- d) Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) de que trata o item “c” mediante:
 - Carteira de trabalho (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa que está firmando o contrato com o TRT 9ª Região;
 - Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa que está sendo contratada por este TRT 9ª Região; ou Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa contratada com este TRT 9ª Região;

Nota: Os profissionais indicados pela empresa contratada para fins de comprovação da qualificação técnica deverão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços objeto da presente contratação, admitindo-se a substituição dos mesmos somente por outros que detenham as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes justificáveis pelo proponente, sob prévia avaliação do TRT da 9ª Região.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços de que trata a presente contratação deverão ser executados **semestralmente**, obedecendo ao período de seis meses entre uma execução e outra;
- b) Os serviços poderão ser solicitados antes de 6 (seis) meses caso houver necessidade, em caso emergencial;
- c) A Contratada deverá encaminhar a programação dos serviços para o Núcleo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Gerencial de Cascavel, via e-mail (ngcsc@trt9.jus.br), a qual será repassada aos fiscais de cada unidade para verificar a disponibilidade da execução;

d) Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da contratada constante na relação de autorização, devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual (se houver necessidade);

e) A execução dos serviços será acompanhada pelos Fiscais do Contrato ou por servidor por ele(a) indicado.

TERMOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. DESINFESTAÇÃO DE INSETOS: A contratada deverá efetuar a desinfestação de insetos, tais como baratas, formigas, mosquitos, moscas, pulgas, aranhas, escorpiões, traças e outros insetos rasteiros, sendo que também deverá:

a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;

b) Aplicar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;

c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

II. DESINFESTAÇÃO DE ROEDORES: A contratada deverá efetuar a desinfestação de ratos, ratazanas e camundongos com a aplicação de 'iscas' apropriadas, que deverão ser depositadas dentro de 'porta iscas', devidamente identificadas, e ainda:

a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;

b) Depositar as 'iscas' dentro de "porta iscas", identificado. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;

c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

III. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E PLUVIAL: A contratada deverá efetuar a limpeza dos reservatórios de acordo com os procedimentos abaixo:

a) Esgotamento do reservatório de água;

b) Lavagem das paredes internas;

c) Enxague dos reservatórios;

d) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza;

e) Aspersão de hipoclorito de sódio;

f) Reabastecimento da Caixa / Reservatório;

g) Garantia de 6 (seis) meses;

IV. PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS:

a) Ter como princípio a preservação ambiental;

b) A contratada deverá utilizar inseticida e rodenticida de forma consciente para um resultado eficiente e sem riscos de contaminação, e

c) As embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados durante a execução dos serviços deverão ser recolhidas pela contratada e dada a destinação correta.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

DEVERES DA CONTRATADA

- Competirá à contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo-lhe em especial:

I. Fornecer ao Tribunal, antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG e CPF dos empregados da contratada envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências do Tribunal;

II. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual), acessórios, serviços de remoção e transporte de resíduos, uniformes, bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional;

III. Utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como, utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxidade, equivalentes aos utilizados em jardinagem, nos termos definidos pela ANVISA;

IV. Apresentar ao fiscal do contrato, se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata;

V. Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

VI. Realizar os serviços nas datas agendadas e conforme solicitação do Fiscal da Unidade;

VII. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de realizar os serviços conforme solicitados e agendados;

VIII. Realizar os serviços de forma meticulosa, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências das Unidades em que prestará os serviços;

IX. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela Administração;

X. Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento médico de seus empregados, por meio de seus encarregados;

XI. Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

XII. Manter disciplina nos locais dos serviços;

XIII. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XIV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência do Tribunal.

XV. Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pelo Contratante;

XVI. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

XVII. Atender às normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, conforme legislação em vigor e normas da Administração;

XVIII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme previsto no art. 70 da Lei 8.666/93;

XIX. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XX. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da lei 8.666/93, assim como por quaisquer encargos de natureza administrativa (p. ex., multas) decorrentes da execução dos serviços ou a eles relacionados. Obs. As obrigações da contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto, decorrentes da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável à espécie, nos termos do art. 54, caput, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

DO PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento é de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal neste Tribunal, mediante depósito em conta corrente (ou poupança) de titularidade do fornecedor;
- b) A referida nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba – PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENT0;**
- c) As notas fiscais referentes a esta prestação de serviços juntamente com a certidão expedida pelo Fiscal do Contrato da Unidade atendida, obrigatoriamente, deverão ser enviadas para o Núcleo Gerencial de Cascavel, **aos cuidados de Jeferson Elias Barth ou Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto.**
- d) O pagamento do serviço prestado fica condicionado à apresentação de certidão de execução dos serviços pelos fiscais do contrato;
- e) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- f) As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com o documento fiscal, declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430/96, devidamente assinada pelo representante legal. O modelo da declaração também pode ser obtido pelos telefones 041-3310-7170 ou pelo e-mail serfin@trt9.jus.br.

6) DAS PENALIDADES:

Garantida a defesa prévia, caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

- a) havendo inexecução parcial, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da obrigação assumida;
- b) havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- c) havendo atraso na entrega do objeto ou no início ou conclusão dos serviços, multa punitiva de 1% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre o valor do objeto a ser entregue ou executado;
- d) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 3% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- e) Deixar de manter a **regularidade fiscal e de habilitação atualizada**, multa de 5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.

Obs. O prestador de serviço que previr atraso na entrega do objeto poderá apresentar pedido de prorrogação de prazo, por meio de correspondência eletrônica (ngcsc@trt9.jus.br), acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações, desde que antes do prazo limite previsto para sua entrega.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

PROPONENTE:

JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME
CNPJ: 08.732.358/0001-10 I.E.: ISENT0
RUA: THEÓPHILO PETRYCOSKI, 149
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 85.506-015
FONES: 46-3225-4817 e 99106-4353
CONTATO: JACKLINE

Licenciamento Ambiental nº 165930-R1
Licença sanitária nº 5209
Registro no CRQ-IX/PR nº 09201815

REPRESENTANTE LEGAL:

JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK
CPF.: 031.956.349-96 RG.: 7.285.734-8

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0495-2 C/C: 41.973-7

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

JACKLINE PAULA
PICOLOTTO
KOZAK:087323580
00110

Assinado de forma digital
por JACKLINE PAULA
PICOLOTTO
KOZAK:08732358000110
Dados: 2022.03.15 16:41:42
-03'00'



Digite aqui para pesquisar Esta Pasta



Opções



Sair

Email

Calendário

Contatos

- Caixa de entrada
- Itens Excluídos
- Lixo Eletrônico
- Mensagens enviadas
- Rascunhos [2]

Clique para exibir todas as pastas

- COMUNICADOS NGO, SEA SA
- Comunicados Varas
- Dedetização
- Extintores 2020
- Extintores 2021
- Jardinagem (1)
- Relatórios Monitoramento (6)
- e-mail Engevel
- e-mail Monitoramento
- e-mail Recarga de Extint...

Gerenciar Pastas...

Responder Responder a Todos Encaminhar Lixo Eletrônico Fechar

Re: Encaminho, em anexo, a Cotação 004/2022, referente à prestação dos serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e de cisternas

Cascavel Ecotrat [cascavel@ecotrat.com]

Para ajudar a proteger sua privacidade, parte do conteúdo dessa mensagem foi bloqueada. Se tiver certeza de que essa mensagem é de um remetente confiável e desejar reabilitar os recursos bloqueados, [clique aqui](#).

Enviado: terça-feira, 22 de março de 2022 11:04

Para: ngcsc

Anexos: [Cotação TRT \(1\).pdf \(564 KB\)](#)

Segue orçamento solicitado.

Em sex., 18 de mar. de 2022 às 14:39, ngcsc <ngcsc@trt9.jus.br> escreveu:

Boa tarde!

Encaminho, em anexo, a Cotação 004/2022, referente à prestação dos serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e de cisternas (caixas de reuso), para vosso conhecimento e interesse.

Havendo interesse em cotar para apenas uma das unidades, favor preencher somente o item a que se refere o município pretendido.

Eventuais dúvidas sobre esta contratação poderão ser dirimidas através dos telefones 3411-4304/4393/4395, com Jeferson, Celio ou Rose.

Em não havendo interesse em cotar, solicito encarecidamente o favor de nos responder o presente, declinando da proposta.

Atenciosamente,

Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto
Chefe Substituta do Núcleo Gerencial de Cascavel
(45)3411-4395 / (45)99944-5290
Fórum Trabalhista de Cascavel
Rua Galibis, 328 - Santo Onofre
Cascavel-Pr

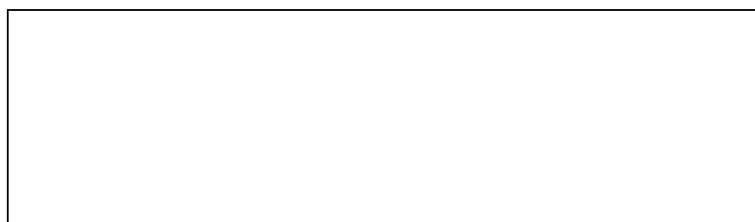
Favor Confirmar o recebimento

Ecotrat Controle de Pragas Urbanas
Rua: Mato Grosso, 1444 - Centro
Cascavel - PR

Atendimento Comercial
Segunda á Sexta 8:00 as 12:00 e 13:30 as 18:00

Keli Daiana Cristofolini
(45) 3038 - 6577
(45) 9 9993 6788 WhatsApp

www.ecotrat.com





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Cotação nº	04/2022	Área Responsável	Direção do Fórum de Cascavel
-------------------	----------------	-------------------------	-------------------------------------

Solicitamos cotação para os serviços de: desinsetização, desratização e desinfecção de caixas de água, reservatórios e cisternas, com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e ferramentas, a serem realizados semestralmente, nas Unidades da Justiça do Trabalho de Assis Chateaubriand, Cascavel, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Palmas, Palotina, Pato Branco, e Toledo, conforme abaixo especificado.

ATENÇÃO: Havendo interesse em cotar para apenas uma das unidades, favor preencher somente o item a que se refere o município pretendido.

Pedimos a devolução desta cotação, preferencialmente por e-mail, no endereço ngcsc@trt9.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, devidamente preenchida, assinada e carimbada,

Eventuais dúvidas sobre esta contratação poderão ser dirimidas através dos telefones 3411-4304/4393/4395, com Jeferson, Celio ou Rose.

Em não havendo interesse em cotar, favor nos responder o presente, declinando da proposta.

ITEM 1 – ASSIS CHATEAUBRIAND Avenida Cívica, 260 - Centro - Assis Chateaubriand-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 355,44 m²; Área externa: 1.499,76 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$1.500,00	R\$3.000,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada; • 01 (uma) caixa de 250 litros. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$500,00	R\$1.000,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 1			R\$4.000,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ITEM 2 – CASCAVEL Rua Galibis, 328 - Santo Onofre - Cascavel-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 3.189,01 m²; Área externa: 1.675,13 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$3.000,00	R\$6.000,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 08 (oito) caixas de 1.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$1.600,00	R\$3.200,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 2			R\$9.200,00

ITEM 3 – DOIS VIZINHOS Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes – Dois Vizinhos-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 629,85 m²; Área externa: 1.295,15 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$1.800,00	R\$3.600,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 03 (três) caixas de 1.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$600,00	R\$1.200,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 3			R\$4.800,00

ITEM 4 – FOZ DO IGUAÇU Avenida Paraná, 3710 - entre MPT e Anvisa – Foz do Iguaçu-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 1.819,15 m²; Área externa: 5.655,85 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$3.600,00	R\$7.200,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 10.000 litros cada.	SEMESTRAL	R\$1.000,00	R\$2.000,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 02 (duas) caixas de 1000 litros, cada.	SEMESTRAL	R\$1.000,00	R\$2.000,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 4			R\$11.200,00

ITEM 5 – FRANCISCO BELTRÃO Rua Tenente Camargo, 2322 - Centro - Francisco Beltrão-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 1.000,00 m²; Área externa: 200,00 m².	SEMESTRAL	R\$1.800,00	R\$3.600,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros.	SEMESTRAL	R\$200,00	R\$400,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 04 (quatro) caixas de 310 litros, lado externo do prédio. • 01 (uma) caixa de 500 litros, localizada acima da laje do prédio.	SEMESTRAL	R\$920,00	R\$1.840,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 5			R\$5.840,00

ITEM 6 – LARANJEIRAS DO SUL Rua Mal. Cândido Rondon, 1975 - Centro - Laranjeiras do Sul-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 359,14 m²; Área externa: 640,86 m².	SEMESTRAL	R\$1000,00	R\$2.000,00
Garantia dos serviços de 06 meses			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada.	SEMESTRAL	R\$400,00	R\$800,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 6	
---	--

ITEM 7 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON Rua Pastor Mayer, 799 - Centro - Marechal Cândido Rondon-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 495,09 m²; Área externa: 254,91 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$1000,00	R\$2.000,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$200,00	R\$400,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 7			R\$2.400,00

ITEM 8 – MEDIANEIRA Rua Pedro Soccol, 2500 - Medianeira-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 2 caixas. • Área construída: 148,41 m²; Área externa: 157,00 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$800,00	R\$1.600,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 250 litros; Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$180,00	R\$360,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 8			R\$1.960,00

ITEM 9 – PALMAS Avenida Capitão Paulo de Araújo, 563 - Santa Cruz - Palmas-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 507,11 m²; Área externa: 1.641,71 m².	SEMESTRAL	R\$2.500,00	R\$5.000,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada.	SEMESTRAL	R\$500,00	R\$1.000,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 9			R\$6.000,00

ITEM 10 – PALOTINA Rua Ipiranga, 716 - Praça da Liberdade - Centro - Palotina-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Somente Área construída: 220,00 m².	SEMESTRAL	R\$700,00	R\$1.400,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 10			R\$1.400,00

ITEM 11 – PATO BRANCO Rua Paraná, 1547 - Centro - Pato Branco-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 951,00 m²; Área externa: 129,00 m².	SEMESTRAL	R\$1500,00	R\$3.000,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 2.000 litros.	SEMESTRAL	R\$500,00	R\$1.000,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 01 (uma) caixa de 5.000 litros e • 01 (uma) caixa de 2.000 litros.	SEMESTRAL	R\$1.200,00	R\$2.400,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 11			R\$6.400,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ITEM 12 – TOLEDO Avenida Dra. Zilda Arns Neumann, 850 - Tocantins - Toledo-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 1.520,40 m²; Área externa: 3.278,10 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$2.500,00	R\$5.000,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 03 (três) caixas de 10.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$2.400,00	R\$4.800,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 02 (duas) caixas de 1000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$500,00	R\$1.000,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 12			R\$10.800,00

* Critério para escolha da melhor proposta: Menor preço total por item.

DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA DA COTAÇÃO

Nome Fantasia: ECOTRAT
 Razão Social: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME
 CNPJ: 08.873.392/0001-05 Telefone: (45)3038-6577
 E-mail: CASCADEL@EDOTRAT.COM
 Endereço: RUA MATO GROSSO, 1444
 Complemento: CASA Bairro: CENTRO
 Cidade/UF: CASCADEL-PR CEP: 85.812-020

Dados do Representante Legal

Responsável Legal:
 CPF 058.439.999-55 Identidade: 8.119.432-7

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: 001 Nº da Agência: 0531-2 Conta: 29273-6

CONDIÇÕES GERAIS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

A presente cotação tem natureza de proposta comercial, vinculando a empresa durante o prazo de validade, no entanto, não obriga o TRT 9ª Região na contratação, sendo que as informações aqui presentes poderão ser utilizadas para instruir procedimento licitatório.

VISITA TÉCNICA

À empresa será facultada a realização de visita técnica no local de execução dos serviços, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, oportunidade em que poderão esclarecer dúvidas.

O agendamento para a visita técnica poderá ser por intermédio dos servidores Jeferson Elias Barth ou Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto, pelos telefones (45) 3411-4304 ou 3411-4395.

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Municipal e Estadual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa;

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

DECLARAÇÃO – NEPOTISMO

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal. DECLARO, para os devidos fins, que:

() Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

potencial de contaminação do processo licitatório;

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARO que:

() Conheço as áreas em que serão executados os serviços cotados por meio desta proposta comercial (todas as unidades), bem como sua complexidade, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade desta empresa declarante o ônus daí decorrente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia do alvará de funcionamento;
 - b) Licença Ambiental e Sanitária expedida(s) pelo(s) respectivo(s) órgão(s) competente(s), nos termos do art. 5º, caput e §1º, da RDC nº 52/2009 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
 - c) Prova de inscrição da Pessoa Jurídica e de no mínimo um responsável técnico da empresa junto ao conselho competente (Engenharia, Química, Medicina Veterinária, etc) responsável pela fiscalização do exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas. O responsável técnico pertencente ao quadro da empresa deverá obrigatoriamente atuar como responsável técnico do serviço contratado e estar habilitado de acordo com o art. 8º da RDC nº 52/209.
 - d) Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) de que trata o item "c" mediante:
 - Carteira de trabalho (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa que está firmando o contrato com o TRT 9ª Região;
 - Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa que está sendo contratada por este TRT 9ª Região; ou Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa contratada com este TRT 9ª Região;
- Nota: Os profissionais indicados pela empresa contratada para fins de comprovação da qualificação técnica deverão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços objeto da presente contratação, admitindo-se a substituição dos mesmos somente por outros que detenham as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes justificáveis pelo proponente, sob prévia avaliação do TRT da 9ª Região.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços de que trata a presente contratação deverão ser executados **semestralmente**, obedecendo ao período de seis meses entre uma execução e outra;
- b) Os serviços poderão ser solicitados antes de 6 (seis) meses caso houver necessidade, em caso emergencial;
- c) A Contratada deverá encaminhar a programação dos serviços para o Núcleo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Gerencial de Cascavel, via e-mail (ngcsc@trt9.jus.br), a qual será repassada aos fiscais de cada unidade para verificar a disponibilidade da execução;

d) Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da contratada constante na relação de autorização, devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual (se houver necessidade);

e) A execução dos serviços será acompanhada pelos Fiscais do Contrato ou por servidor por ele(a) indicado.

TERMOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. DESINFESTAÇÃO DE INSETOS: A contratada deverá efetuar a desinfestação de insetos, tais como baratas, formigas, mosquitos, moscas, pulgas, aranhas, escorpiões, traças e outros insetos rasteiros, sendo que também deverá:

- a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;
- b) Aplicar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;
- c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

II. DESINFESTAÇÃO DE ROEDORES: A contratada deverá efetuar a desinfestação de ratos, ratazanas e camundongos com a aplicação de 'iscas' apropriadas, que deverão ser depositadas dentro de 'porta iscas', devidamente identificadas, e ainda:

- a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;
- b) Depositar as 'iscas' dentro de "porta iscas", identificado. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;
- c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

III. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E PLUVIAL: A contratada deverá efetuar a limpeza dos reservatórios de acordo com os procedimentos abaixo:

- a) Esgotamento do reservatório de água;
- b) Lavagem das paredes internas;
- c) Enxague dos reservatórios;
- d) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza;
- e) Aspersão de hipoclorito de sódio;
- f) Reabastecimento da Caixa / Reservatório;
- g) Garantia de 6 (seis) meses;

IV. PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS:

- a) Ter como princípio a preservação ambiental;
- b) A contratada deverá utilizar inseticida e rodenticida de forma consciente para um resultado eficiente e sem riscos de contaminação, e
- c) As embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados durante a execução dos serviços deverão ser recolhidas pela contratada e dada a destinação correta.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

DEVERES DA CONTRATADA

- Competirá à contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo-lhe em especial:

I. Fornecer ao Tribunal, antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG e CPF dos empregados da contratada envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências do Tribunal;

II. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual), acessórios, serviços de remoção e transporte de resíduos, uniformes, bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional;

III. Utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como, utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxidade, equivalentes aos utilizados em jardinagem, nos termos definidos pela ANVISA;

IV. Apresentar ao fiscal do contrato, se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata;

V. Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

VI. Realizar os serviços nas datas agendadas e conforme solicitação do Fiscal da Unidade;

VII. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de realizar os serviços conforme solicitados e agendados;

VIII. Realizar os serviços de forma meticulosa, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências das Unidades em que prestará os serviços;

IX. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela Administração;

X. Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento médico de seus empregados, por meio de seus encarregados;

XI. Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

XII. Manter disciplina nos locais dos serviços;

XIII. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XIV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência do Tribunal.

XV. Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pelo Contratante;

XVI. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

XVII. Atender às normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, conforme legislação em vigor e normas da Administração;

XVIII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme previsto no art. 70 da Lei 8.666/93;

XIX. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XX. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da lei 8.666/93, assim como por quaisquer encargos de natureza administrativa (p. ex., multas) decorrentes da execução dos serviços ou a eles relacionados. Obs. As obrigações da contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto, decorrentes da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável à espécie, nos termos do art. 54, caput, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

DO PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento é de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal neste Tribunal, mediante depósito em conta corrente (ou poupança) de titularidade do fornecedor;
- b) A referida nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENT0;**
- c) As notas fiscais referentes a esta prestação de serviços juntamente com a certidão expedida pelo Fiscal do Contrato da Unidade atendida, obrigatoriamente, deverão ser enviadas para o Núcleo Gerencial de Cascavel, **aos cuidados de Jeferson Elias Barth ou Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto.**
- d) O pagamento do serviço prestado fica condicionado à apresentação de certidão de execução dos serviços pelos fiscais do contrato;
- e) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- f) As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com o documento fiscal, declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430/96, devidamente assinada pelo representante legal. O modelo da declaração também pode ser obtido pelos telefones 041-3310-7170 ou pelo e-mail serfin@trt9.jus.br.

6) DAS PENALIDADES:

Garantida a defesa prévia, caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

- a) havendo inexecução parcial, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da obrigação assumida;
- b) havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- c) havendo atraso na entrega do objeto ou no início ou conclusão dos serviços, multa punitiva de 1% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre o valor do objeto a ser entregue ou executado;
- d) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 3% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- e) Deixar de manter a **regularidade fiscal e de habilitação atualizada**, multa de 5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.

Obs. O prestador de serviço que prever atraso na entrega do objeto poderá apresentar pedido de prorrogação de prazo, por meio de correspondência eletrônica (ngcsc@trt9.jus.br), acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações, desde que antes do prazo limite previsto para sua entrega.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

CASCAVEL, 22 DE MARÇO DE 2022
Local e data

LUIZ
AUGUSTO
KOYAMA:05
843999955

Assinado de forma
digital por LUIZ
AUGUSTO
KOYAMA:058439999
55
Dados: 2022.03.22
11:02:33 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Cotação nº	04/2022	Área Responsável	Direção do Fórum de Cascavel
-------------------	----------------	-------------------------	-------------------------------------

Solicitamos cotação para os serviços de: desinsetização, desratização e desinfecção de caixas de água, reservatórios e cisternas, com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e ferramentas, a serem realizados semestralmente, nas Unidades da Justiça do Trabalho de Assis Chateaubriand, Cascavel, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Palmas, Palotina, Pato Branco, e Toledo, conforme abaixo especificado.

ATENÇÃO: Havendo interesse em cotar para apenas uma das unidades, favor preencher somente o item a que se refere o município pretendido.

Pedimos a devolução desta cotação, preferencialmente por e-mail, no endereço ngcsc@trt9.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, devidamente preenchida, assinada e carimbada,

Eventuais dúvidas sobre esta contratação poderão ser dirimidas através dos telefones 3411-4304/4393/4395, com Jeferson, Celio ou Rose.

Em não havendo interesse em cotar, favor nos responder o presente, declinando da proposta.

ITEM 1 – ASSIS CHATEAUBRIAND Avenida Cívica, 260 - Centro - Assis Chateaubriand-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 355,44 m². Área externa: 1.499,76 m².	SEMESTRAL	—	—
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada; • 01 (uma) caixa de 250 litros.	SEMESTRAL	—	—
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 1			—



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's: ngcsc@tr9.jus.br ou forumcsc@tr9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre - Cascavel/PR

ITEM 2 – CASCAVEL Rua Galibis, 328 - Santo Onofre - Cascavel-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 3.189,01 m²; Área externa: 1.675,13 m².	SEMESTRAL	—	—
Garantia dos serviços de 06 meses. Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 08 (oito) caixas de 1.000 litros cada.	SEMESTRAL	—	—
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 2			—

ITEM 3 – DOIS VIZINHOS Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes – Dois Vizinhos-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 629,85 m²; Área externa: 1.295,15 m².	SEMESTRAL	R\$ 4.941,00	R\$ 9.882,00
Garantia dos serviços de 06 meses. Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 03 (três) caixas de 1.000 litros cada.	SEMESTRAL	R\$ 1.296,00	R\$ 2.592,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 3			R\$ 12.474,00

ITEM 4 – FOZ DO IGUAÇU Avenida Paraná, 3710 - entre MPT e Anvisa – Foz do Iguaçu-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 1.819,15 m²; Área externa: 5.655,85 m².	SEMESTRAL	—	—
Garantia dos serviços de 06 meses.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre - Cascavel/PR

Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 10.000 litros cada.	SEMESTRAL	-	-
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 02 (duas) caixas de 1000 litros, cada.	SEMESTRAL	-	-
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 4			-

ITEM 5 – FRANCISCO BELTRÃO Rua Tenente Camargo, 2322 - Centro - Francisco Beltrão-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 1.000,00 m²; Área externa: 200,00 m².	SEMESTRAL	R\$ 3.201,00	R\$ 6.402,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros.	SEMESTRAL	R\$ 653,50	R\$ 1.307,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 04 (quatro) caixas de 310 litros, lado externo do prédio; • 01 (uma) caixa de 500 litros, localizada acima da laje do prédio.	SEMESTRAL	R\$ 1.953,50	R\$ 3.907,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 5			R\$ 11.616,00

ITEM 6 – LARANJEIRAS DO SUL Rua Mal. Cândido Rondon, 1975 - Centro - Laranjeiras do Sul-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 359,14 m²; Área externa: 640,86 m².	SEMESTRAL	R\$ 2.197,80 R\$ 2,20 m²	R\$ 4.395,60
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada.	SEMESTRAL	R\$ 480,00	R\$ 960,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 6 **R\$ 5.359,60**

ITEM 7 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Rua Pastor Mayer, 799 - Centro - Marechal Cândido Rondon-PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 495,09 m²; Área externa: 254,91 m².	SEMESTRAL	-	-
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros.	SEMESTRAL	-	-
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 7			-

ITEM 8 – MEDIANEIRA
Rua Pedro Soccol, 2500 - Medianeira-PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 2 caixas. • Área construída: 148,41 m²; Área externa: 157,00 m².	SEMESTRAL	-	-
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 250 litros.	SEMESTRAL	-	-
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 8			-

ITEM 9 – PALMAS
Avenida Capitão Paulo de Araújo, 563 - Santa Cruz - Palmas-PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
------------------------	---------------	--------------------------	-------------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumesc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre - Cascavel/PR

Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 507,11 m ² ; Área externa: 1.641,71 m ²	SEMESTRAL	R\$ 5.463,60	R\$ 10.927,20
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada.	SEMESTRAL	R\$ 956,00	R\$ 1.912,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 9			R\$ 12.839,20

ITEM 10 – PALOTINA Rua Ipiranga, 716 - Praça da Liberdade - Centro - Palotina-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Somente Área construída: 220,00 m ²	SEMESTRAL	-	-
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 10			-

ITEM 11 – PATO BRANCO Rua Paraná, 1547 - Centro - Pato Branco-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 951,00 m ² ; Área externa: 129,00 m ²	SEMESTRAL	R\$ 2.869,50	R\$ 5.739,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 2.000 litros.	SEMESTRAL	R\$ 927,50	R\$ 1.855,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 01 (uma) caixa de 5.000 litros e • 01 (uma) caixa de 2.000 litros.	SEMESTRAL	R\$ 1.877,50	R\$ 3.755,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 11			R\$ 11.349,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@tr9.jus.br ou forumcsc@tr9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre - Cascavel/PR

ITEM 12 – TOLEDO Avenida Dra. Zilda Arns Neumann, 850 - Tocantins - Toledo-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 1.520,40 m²; Área externa: 3.278,10 m².	SEMESTRAL	—	—
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 03 (três) caixas de 10.000 litros cada.	SEMESTRAL	—	—
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 02 (duas) caixas de 1000 litros cada.	SEMESTRAL	—	—
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 12			—

* Critério para escolha da melhor proposta: Menor preço total por item.

DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA DA COTAÇÃO

Nome Fantasia: LIMPAR TÔNOCANO
 Razão Social: MARIA OLANDA DIAS ME
 CNPJ: 11.513.703/0001-30 Telefone: (42) 9.9804-0088
 E-mail: O.DIASDESERTUÍBORA@HOTMAIL.COM
 Endereço: AVENIDA ANTÔNIO LOSSO, 1008
 Complemento: — Bairro: CONRADINHO
 Cidade/UF: GUARAPUAVA /PR CEP: —

Dados do Representante Legal

Responsável Legal:
 CPF 547.868.009-53 Identidade: 4.004.935-5

Dados Bancários da Empresa

Nº
 Banco: ITAÚ Nº da Agência: 0256 Conta: 51270-3

CONDIÇÕES GERAIS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

A presente cotação tem natureza de proposta comercial, vinculando a empresa durante o prazo de validade, no entanto, não obriga o TRT 9ª Região na contratação, sendo que as informações aqui presentes poderão ser utilizadas para instruir procedimento licitatório.

VISITA TÉCNICA

À empresa será facultada a realização de visita técnica no local de execução dos serviços, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, oportunidade em que poderão esclarecer dúvidas.

O agendamento para a visita técnica poderá ser por intermédio dos servidores Jeferson Elias Barth ou Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto, pelos telefones (45) 3411-4304 ou 3411-4395.

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Municipal e Estadual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa;

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

☒ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

DECLARAÇÃO – NEPOTISMO

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal. DECLARO, para os devidos fins, que:

☒ Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

potencial de contaminação do processo licitatório;

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARO que:

(X) Conheço as áreas em que serão executados os serviços cotados por meio desta proposta comercial (todas as unidades), bem como sua complexidade, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade desta empresa declarante o ônus daí decorrente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia do alvará de funcionamento;
- b) Licença Ambiental e Sanitária expedida(s) pelo(s) respectivo(s) órgão(s) competente(s), nos termos do art. 5º, caput e §1º, da RDC nº 52/2009 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- c) Prova de inscrição da Pessoa Jurídica e de no mínimo um responsável técnico da empresa junto ao conselho competente (Engenharia, Química, Medicina Veterinária, etc) responsável pela fiscalização do exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas. O responsável técnico pertencente ao quadro da empresa deverá obrigatoriamente atuar como responsável técnico do serviço contratado e estar habilitado de acordo com o art. 8º da RDC nº 52/2009.
- d) Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) de que trata o item "c" mediante:
 - Carteira de trabalho (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa que está firmando o contrato com o TRT 9ª Região;
 - Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa que está sendo contratada por este TRT 9ª Região; ou Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa contratada com este TRT 9ª Região;

Nota: Os profissionais indicados pela empresa contratada para fins de comprovação da qualificação técnica deverão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços objeto da presente contratação, admitindo-se a substituição dos mesmos somente por outros que detenham as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes justificáveis pelo proponente, sob prévia avaliação do TRT da 9ª Região.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços de que trata a presente contratação deverão ser executados **semestralmente**, obedecendo ao período de seis meses entre uma execução e outra;
- b) Os serviços poderão ser solicitados antes de 6 (seis) meses caso houver necessidade, em caso emergencial;
- c) A Contratada deverá encaminhar a programação dos serviços para o Núcleo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Gerencial de Cascavel, via e-mail (ngcsc@trt9.jus.br), a qual será repassada aos fiscais de cada unidade para verificar a disponibilidade da execução;

d) Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da contratada constante na relação de autorização, devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual (se houver necessidade);

e) A execução dos serviços será acompanhada pelos Fiscais do Contrato ou por servidor por ele(a) indicado.

TERMOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. DESINFESTAÇÃO DE INSETOS: A contratada deverá efetuar a desinfestação de insetos, tais como baratas, formigas, mosquitos, moscas, pulgas, aranhas, escorpiões, traças e outros insetos rasteiros, sendo que também deverá:

- a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;
- b) Aplicar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;
- c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

II. DESINFESTAÇÃO DE ROEDORES: A contratada deverá efetuar a desinfestação de ratos, ratazanas e camundongos com a aplicação de 'iscas' apropriadas, que deverão ser depositadas dentro de 'porta iscas', devidamente identificadas, e ainda:

- a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;
- b) Depositar as 'iscas' dentro de "porta iscas", identificado. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;
- c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

III. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E PLUVIAL: A contratada deverá efetuar a limpeza dos reservatórios de acordo com os procedimentos abaixo:

- a) Esgotamento do reservatório de água;
- b) Lavagem das paredes internas;
- c) Enxague dos reservatórios;
- d) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza;
- e) Aspersão de hipoclorito de sódio;
- f) Reabastecimento da Caixa / Reservatório;
- g) Garantia de 6 (seis) meses;

IV. PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS:

- a) Ter como princípio a preservação ambiental;
- b) A contratada deverá utilizar inseticida e rodenticida de forma consciente para um resultado eficiente e sem riscos de contaminação, e
- c) As embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados durante a execução dos serviços deverão ser recolhidas pela contratada e dada a destinação correta.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@tr9.jus.br ou forumesc@tr9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre - Cascavel/PR

DEVERES DA CONTRATADA

- Competirá à contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo-lhe em especial:

- I. Fornecer ao Tribunal, antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG e CPF dos empregados da contratada envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências do Tribunal;
- II. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual), acessórios, serviços de remoção e transporte de resíduos, uniformes, bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional;
- III. Utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como, utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxidade, equivalentes aos utilizados em jardinagem, nos termos definidos pela ANVISA;
- IV. Apresentar ao fiscal do contrato, se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata;
- V. Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- VI. Realizar os serviços nas datas agendadas e conforme solicitação do Fiscal da Unidade;
- VII. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de realizar os serviços conforme solicitados e agendados;
- VIII. Realizar os serviços de forma meticulosa, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências das Unidades em que prestará os serviços;
- IX. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela Administração;
- X. Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento médico de seus empregados, por meio de seus encarregados;
- XI. Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- XII. Manter disciplina nos locais dos serviços;
- XIII. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- XIV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência do Tribunal.
- XV. Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pelo Contratante;
- XVI. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- XVII. Atender às normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, conforme legislação em vigor e normas da Administração;
- XVIII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme previsto no art. 70 da Lei 8.666/93;
- XIX. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XX. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da lei 8.666/93, assim como por quaisquer encargos de natureza administrativa (p. ex., multas) decorrentes da execução dos serviços ou a eles relacionados. Obs. As obrigações da contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto, decorrentes da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável à espécie, nos termos do art. 54, caput, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

DO PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento é de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal neste Tribunal, mediante depósito em conta corrente (ou poupança) de titularidade do fornecedor;
- b) A referida nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENT0;**
- c) As notas fiscais referentes a esta prestação de serviços juntamente com a certidão expedida pelo Fiscal do Contrato da Unidade atendida, obrigatoriamente, deverão ser enviadas para o Núcleo Gerencial de Cascavel, **aos cuidados de Jeferson Elias Barth ou Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto.**
- d) O pagamento do serviço prestado fica condicionado à apresentação de certidão de execução dos serviços pelos fiscais do contrato;
- e) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- f) As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com o documento fiscal, declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430/96, devidamente assinada pelo representante legal. O modelo da declaração também pode ser obtido pelos telefones 041-3310-7170 ou pelo e-mail serfin@trt9.jus.br.

6) DAS PENALIDADES:

Garantida a defesa prévia, caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

- a) havendo inexecução parcial, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da obrigação assumida;
- b) havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- c) havendo atraso na entrega do objeto ou no início ou conclusão dos serviços, multa punitiva de 1% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre o valor do objeto a ser entregue ou executado;
- d) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 3% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- e) Deixar de manter a **regularidade fiscal e de habilitação atualizada**, multa de 5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.

Obs. O prestador de serviço que previr atraso na entrega do objeto poderá apresentar pedido de prorrogação de prazo, por meio de correspondência eletrônica (ngcsc@trt9.jus.br), acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações, desde que antes do prazo limite previsto para sua entrega.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@tr9.jus.br ou forumcsc@tr9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre - Cascavel/PR

GUARAPAVA, 10 DE MARÇO DE 2022
Local e data

MARIA OLANDA DIAS

Assinatura manuscrita de Maria Olanda Dias, escrita em tinta preta.

Nome e assinatura do representante legal



Digite aqui para pesq

Esta Pasta



Opções



Sair

Email

Calendário

Contatos

Caixa de entrada (1)

Itens Excluídos

Lixo Eletrônico

Mensagens enviadas

Rascunhos [2]

Clique para exibir todas as pastas

COMUNICADOS NGO, SEA SA

Comunicados Varas

Dedetização

Extintores 2020

Extintores 2021

Jardinagem (1)

Relatórios Monitoramento (6)

e-mail Engevel

e-mail Monitoramento

e-mail Recarga de Extint...

Gerenciar Pastas...

Responder

Responder a Todos

Encaminhar



Lixo Eletrônico

Fechar

**RE: Encaminho, em anexo, a Cotação 004/2022, referente à prestação dos serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e de cisternas**

SP Desinsetização [spdedetizacao@hotmail.com]

Enviado: terça-feira, 15 de março de 2022 23:13**Para:** ngcsc**Anexos:** Justica do Trabalho.jpeg (273 KB); Justica do Trabalho.doc (396 KB)**De:** ngcsc <ngcsc@trt9.jus.br>**Enviado:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:44**Para:** atendimento@briolimp.com <atendimento@briolimp.com>;
dedetizadorapalotina@hotmail.com <dedetizadorapalotina@hotmail.com>;
palotina_manutencao@hotmail.com.br <palotina_manutencao@hotmail.com.br>;
vendascostaoeste@hotmail.com <vendascostaoeste@hotmail.com>;
recepcaomarka@gmail.com <recepcaomarka@gmail.com>; spdedetizacao@hotmail.com
<spdedetizacao@hotmail.com>; limpato2010@hotmail.com <limpato2010@hotmail.com>;
deslimpb@hotmail.com <deslimpb@hotmail.com>; cmp.me@hotmail.com
<cmp.me@hotmail.com>**Assunto:** Encaminho, em anexo, a Cotação 004/2022, referente à prestação dos serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e de cisternas

Boa tarde!

Reencaminho, em anexo, a Cotação 004/2022, referente à prestação dos serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e de cisternas (caixas de reuso), para vosso conhecimento e interesse.

Havendo interesse em cotar para apenas uma das unidades, favor preencher somente o item a que se refere o município pretendido.

Eventuais dúvidas sobre esta contratação poderão ser dirimidas através dos telefones 3411-4304/4393/4395, com Jeferson, Celio ou Rose.

Em não havendo interesse em cotar, solicito encarecidamente o favor de nos responder o presente, declinando da proposta.

Atenciosamente,

Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto
Chefe Substituta do Núcleo Gerencial de Cascavel
(45)3411-4395 / (45)99944-5290
Fórum Trabalhista de Cascavel
Rua Galibis, 328 - Santo Onofre
Cascavel-Pr



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Cotação nº	04/2022	Área Responsável	Direção do Fórum de Cascavel
-------------------	----------------	-------------------------	-------------------------------------

Solicitamos cotação para os serviços de: desinsetização, desratização e desinfecção de caixas de água, reservatórios e cisternas, com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e ferramentas, a serem realizados semestralmente, nas Unidades da Justiça do Trabalho de Assis Chateaubriand, Cascavel, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Palmas, Palotina, Pato Branco, e Toledo, conforme abaixo especificado.

ATENÇÃO: Havendo interesse em cotar para apenas uma das unidades, favor preencher somente o item a que se refere o município pretendido.

Pedimos a devolução desta cotação, preferencialmente por e-mail, no endereço ngcsc@trt9.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, devidamente preenchida, assinada e carimbada,

Eventuais dúvidas sobre esta contratação poderão ser dirimidas através dos telefones 3411-4304/4393/4395, com Jeferson, Celio ou Rose.

Em não havendo interesse em cotar, favor nos responder o presente, declinando da proposta.

ITEM 1 – ASSIS CHATEAUBRIAND Avenida Cívica, 260 - Centro - Assis Chateaubriand-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 355,44 m²; Área externa: 1.499,76 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL		
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada; • 01 (uma) caixa de 250 litros. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL		
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 1			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ITEM 2 – CASCAVEL Rua Galibis, 328 - Santo Onofre - Cascavel-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 3.189,01 m²; Área externa: 1.675,13 m².	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 08 (oito) caixas de 1.000 litros cada.	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 2			

ITEM 3 – DOIS VIZINHOS Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes – Dois Vizinhos-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 629,85 m²; Área externa: 1.295,15 m².	SEMESTRAL	R\$ 1800,00	R\$ 3600,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 03 (três) caixas de 1.000 litros cada.	SEMESTRAL	R\$ 600,00	R\$ 1200,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 3			R\$ 4.800,00

ITEM 4 – FOZ DO IGUAÇU Avenida Paraná, 3710 - entre MPT e Anvisa – Foz do Iguaçu-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 1.819,15 m²; Área externa: 5.655,85 m².	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 10.000 litros cada.	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 02 (duas) caixas de 1000 litros, cada.	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 4			

ITEM 5 – FRANCISCO BELTRÃO Rua Tenente Camargo, 2322 - Centro - Francisco Beltrão-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 1.000,00 m²; Área externa: 200,00 m².	SEMESTRAL	R\$ 1800,00	R\$ 3600,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros.	SEMESTRAL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 04 (quatro) caixas de 310 litros, lado externo do prédio. • 01 (uma) caixa de 500 litros, localizada acima da laje do prédio.	SEMESTRAL	R\$ 1000,00	R\$ 2000,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 5			R\$ 6.100,00

ITEM 6 – LARANJEIRAS DO SUL Rua Mal. Cândido Rondon, 1975 - Centro - Laranjeiras do Sul-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 359,14 m²; Área externa: 640,86 m².	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada.	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 6	
---	--

ITEM 7 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON Rua Pastor Mayer, 799 - Centro - Marechal Cândido Rondon-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 495,09 m²; Área externa: 254,91 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL		
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL		
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 7			

ITEM 8 – MEDIANEIRA Rua Pedro Soccol, 2500 - Medianeira-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 2 caixas. • Área construída: 148,41 m²; Área externa: 157,00 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL		
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 250 litros; Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL		
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 8			

ITEM 9 – PALMAS Avenida Capitão Paulo de Araújo, 563 - Santa Cruz - Palmas-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 507,11 m²; Área externa: 1.641,71 m².	SEMESTRAL	R\$ 1600,00	R\$ 3200,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada.	SEMESTRAL	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 9			R\$ 4.100,00

ITEM 10 – PALOTINA Rua Ipiranga, 716 - Praça da Liberdade - Centro - Palotina-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Somente Área construída: 220,00 m².	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 10			

ITEM 11 – PATO BRANCO Rua Paraná, 1547 - Centro - Pato Branco-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 951,00 m²; Área externa: 129,00 m².	SEMESTRAL	R\$1500,00	R\$ 3000,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 2.000 litros.	SEMESTRAL	R\$250,00	R\$500,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 01 (uma) caixa de 5.000 litros e • 01 (uma) caixa de 2.000 litros.	SEMESTRAL	R\$650,00	R\$1300,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 11			R\$ 4.800,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
 DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
 e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
 Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ITEM 12 – TOLEDO Avenida Dra. Zilda Arns Neumann, 850 - Tocantins - Toledo-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores . As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 1.520,40 m²; Área externa: 3.278,10 m². Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL		
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 03 (três) caixas de 10.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL		
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 02 (duas) caixas de 1000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL		
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 12			

* Critério para escolha da melhor proposta: Menor preço total por item.

DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA DA COTAÇÃO

Nome Fantasia: SP Desinsetização
 Razão Social: FLC Controle de pragas urbanas Ltda- ME
 CNPJ: 04286203/0001-47 Telefone: (46) 32254538
 E-mail: spdedetizacao@hotmail.com
 Endereço: Rua Tiradentes 230
 Complemento: _____ Bairro: Santo Antonio
 Cidade/UF: Pato Branco- PR CEP: 85507360

Dados do Representante Legal

Responsável Legal:
 CPF 03080094956 Identidade: 80919581iTAU

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: Itaú Nº da Agência: 1235 Conta: 362736

CONDIÇÕES GERAIS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

A presente cotação tem natureza de proposta comercial, vinculando a empresa durante o prazo de validade, no entanto, não obriga o TRT 9ª Região na contratação, sendo que as informações aqui presentes poderão ser utilizadas para instruir procedimento licitatório.

VISITA TÉCNICA

À empresa será facultada a realização de visita técnica no local de execução dos serviços, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, oportunidade em que poderão esclarecer dúvidas.

O agendamento para a visita técnica poderá ser por intermédio dos servidores Jeferson Elias Barth ou Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto, pelos telefones (45) 3411-4304 ou 3411-4395.

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Municipal e Estadual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa;

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

DECLARAÇÃO – NEPOTISMO

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal. DECLARO, para os devidos fins, que:

(x) Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

potencial de contaminação do processo licitatório;

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARO que:

(x) Conheço as áreas em que serão executados os serviços cotados por meio desta proposta comercial (todas as unidades), bem como sua complexidade, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade desta empresa declarante o ônus daí decorrente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia do alvará de funcionamento;
- b) Licença Ambiental e Sanitária expedida(s) pelo(s) respectivo(s) órgão(s) competente(s), nos termos do art. 5º, caput e §1º, da RDC nº 52/2009 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- c) Prova de inscrição da Pessoa Jurídica e de no mínimo um responsável técnico da empresa junto ao conselho competente (Engenharia, Química, Medicina Veterinária, etc) responsável pela fiscalização do exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas. O responsável técnico pertencente ao quadro da empresa deverá obrigatoriamente atuar como responsável técnico do serviço contratado e estar habilitado de acordo com o art. 8º da RDC nº 52/2009.
- d) Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) de que trata o item "c" mediante:
 - Carteira de trabalho (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa que está firmando o contrato com o TRT 9ª Região;
 - Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa que está sendo contratada por este TRT 9ª Região; ou Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa contratada com este TRT 9ª Região;

Nota: Os profissionais indicados pela empresa contratada para fins de comprovação da qualificação técnica deverão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços objeto da presente contratação, admitindo-se a substituição dos mesmos somente por outros que detenham as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes justificáveis pelo proponente, sob prévia avaliação do TRT da 9ª Região.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços de que trata a presente contratação deverão ser executados **semestralmente**, obedecendo ao período de seis meses entre uma execução e outra;
- b) Os serviços poderão ser solicitados antes de 6 (seis) meses caso houver necessidade, em caso emergencial;
- c) A Contratada deverá encaminhar a programação dos serviços para o Núcleo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Gerencial de Cascavel, via e-mail (ngcsc@trt9.jus.br), a qual será repassada aos fiscais de cada unidade para verificar a disponibilidade da execução;

d) Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da contratada constante na relação de autorização, devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual (se houver necessidade);

e) A execução dos serviços será acompanhada pelos Fiscais do Contrato ou por servidor por ele(a) indicado.

TERMOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. DESINFESTAÇÃO DE INSETOS: A contratada deverá efetuar a desinfestação de insetos, tais como baratas, formigas, mosquitos, moscas, pulgas, aranhas, escorpiões, traças e outros insetos rasteiros, sendo que também deverá:

- a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;
- b) Aplicar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;
- c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

II. DESINFESTAÇÃO DE ROEDORES: A contratada deverá efetuar a desinfestação de ratos, ratazanas e camundongos com a aplicação de 'iscas' apropriadas, que deverão ser depositadas dentro de 'porta iscas', devidamente identificadas, e ainda:

- a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;
- b) Depositar as 'iscas' dentro de "porta iscas", identificado. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;
- c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

III. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E PLUVIAL: A contratada deverá efetuar a limpeza dos reservatórios de acordo com os procedimentos abaixo:

- a) Esgotamento do reservatório de água;
- b) Lavagem das paredes internas;
- c) Enxague dos reservatórios;
- d) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza;
- e) Aspersão de hipoclorito de sódio;
- f) Reabastecimento da Caixa / Reservatório;
- g) Garantia de 6 (seis) meses;

IV. PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS:

- a) Ter como princípio a preservação ambiental;
- b) A contratada deverá utilizar inseticida e rodenticida de forma consciente para um resultado eficiente e sem riscos de contaminação, e
- c) As embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados durante a execução dos serviços deverão ser recolhidas pela contratada e dada a destinação correta.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

DEVERES DA CONTRATADA

- Competirá à contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo-lhe em especial:

I. Fornecer ao Tribunal, antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG e CPF dos empregados da contratada envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências do Tribunal;

II. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual), acessórios, serviços de remoção e transporte de resíduos, uniformes, bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional;

III. Utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como, utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxidade, equivalentes aos utilizados em jardinagem, nos termos definidos pela ANVISA;

IV. Apresentar ao fiscal do contrato, se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata;

V. Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

VI. Realizar os serviços nas datas agendadas e conforme solicitação do Fiscal da Unidade;

VII. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de realizar os serviços conforme solicitados e agendados;

VIII. Realizar os serviços de forma meticulosa, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências das Unidades em que prestará os serviços;

IX. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela Administração;

X. Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento médico de seus empregados, por meio de seus encarregados;

XI. Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

XII. Manter disciplina nos locais dos serviços;

XIII. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XIV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência do Tribunal.

XV. Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pelo Contratante;

XVI. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

XVII. Atender às normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, conforme legislação em vigor e normas da Administração;

XVIII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme previsto no art. 70 da Lei 8.666/93;

XIX. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XX. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da lei 8.666/93, assim como por quaisquer encargos de natureza administrativa (p. ex., multas) decorrentes da execução dos serviços ou a eles relacionados. Obs. As obrigações da contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto, decorrentes da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável à espécie, nos termos do art. 54, caput, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

DO PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento é de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal neste Tribunal, mediante depósito em conta corrente (ou poupança) de titularidade do fornecedor;
- b) A referida nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENT0;**
- c) As notas fiscais referentes a esta prestação de serviços juntamente com a certidão expedida pelo Fiscal do Contrato da Unidade atendida, obrigatoriamente, deverão ser enviadas para o Núcleo Gerencial de Cascavel, **aos cuidados de Jeferson Elias Barth ou Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto.**
- d) O pagamento do serviço prestado fica condicionado à apresentação de certidão de execução dos serviços pelos fiscais do contrato;
- e) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- f) As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com o documento fiscal, declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430/96, devidamente assinada pelo representante legal. O modelo da declaração também pode ser obtido pelos telefones 041-3310-7170 ou pelo e-mail serfin@trt9.jus.br.

6) DAS PENALIDADES:

Garantida a defesa prévia, caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

- a) havendo inexecução parcial, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da obrigação assumida;
- b) havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- c) havendo atraso na entrega do objeto ou no início ou conclusão dos serviços, multa punitiva de 1% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre o valor do objeto a ser entregue ou executado;
- d) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 3% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- e) Deixar de manter a **regularidade fiscal e de habilitação atualizada**, multa de 5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.

Obs. O prestador de serviço que prever atraso na entrega do objeto poderá apresentar pedido de prorrogação de prazo, por meio de correspondência eletrônica (ngcsc@trt9.jus.br), acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações, desde que antes do prazo limite previsto para sua entrega.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304
e-mail's ngcsc@trt9.jus.br ou forumcsc@trt9.jus.br
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Pato Branco, 15 de março de 2022
Local e data

Luís Franciel Cristiano

Nome e assinatura do representante legal

Local e data



Luis Franciel Cristiano

Nome e assinatura do representante legal

04.286.203/0001-47

FLC Controle de Pragas
Urbanas Ltda. - ME

R: Tirandentes, 230

CEP: 85507-360

PATO BRANCO - PR

Resultados da PesquisaPRÓXIMA ETAPA

- Principais
- Resultados

- Inc I Art 5º
Compras
Governamentais
- Inc II Art 5º
Outros
Entes Públicos
- Inc III Art 5º
Outras
Mídias
- Inc IV Art 5º
Cotação
Fornecedor
- Inc V Art 5º
Notas
Fiscais

Filtro Avançado

Produtos

- ☐ Serviço Especializado De Limpeza (49)
- ☐ Manutencao / Higienizacao De Reservatorio De Agua Potavel (38)
- ☐ Serviço Especializado De Limpeza (30)
- ☐ Manutenção / Higienização De Reservatório De Água Potável (27)

☒ Manutenção / Higienização De Reservatório De Água Potável (24)

☐ Solução Limpeza Multiuso (23)

MOSTRAR MAIS

Preço

Quantidade

Período

Mapa das Licitações

001717

ATENÇÃO: Removemos o(s) filtro(s) **UF** pois não encontramos resultados com ele(s) selecionado(s).

Os resultados abaixo não correspondem ao(s) filtro(s) acima mencionado(s).

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **limpeza água**

24 resultados para **limpeza reservatório**

24 filtrado de 890 itens.

Produto

Manutenção / Higienização De Reservatório De Água Potável - Limpeza, Higienização E Desinfecção De Caixas D'água De 1000L Conforme Determinação Do Inea, Com Emissão De Laudo De Inea

PROPOSTASDETALHES DA LICITAÇÃO

FÓRMULA

Mediana das Propostas Finais

VALOR CALCULADO: R\$ 112,50

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL
28.470.673/0001-24 * VENCEDOR *	SENHOR DOS CUPINS LTDA	R\$ 199,90
07.834.090/0001-65	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA.	R\$ 200,00

12.768.193/0001-04	DEDETIZADORA FREITAS EIRELI	R\$ 200,00
23.942.924/0001-02	ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA.	R\$ 200,00
03.022.087/0001-96	AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	R\$ 200,00
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.600,00

Manutenção / Higienização De Reservatório De Água Potável - Limpeza, Higienização E Desinfecção De Caixas D'água De 500L Conforme Determinação Do Inea, Com Emissão De Laudo

PROPOSTASDETALHES DA LICITAÇÃO

FÓRMULA

Mediana das Propostas Finais

VALOR CALCULADO: R\$ 166,00

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL
28.470.673/0001-24 * VENCEDOR *	SENHOR DOS CUPINS LTDA	R\$ 179,90
07.834.090/0001-65	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA.	R\$ 180,00
03.022.087/0001-96	AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	R\$ 180,00

23.942.924/0001-02	ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA.	R\$ 180,00
12.768.193/0001-04	DEDETIZADORA FREITAS EIRELI	R\$ 180,00
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.440,00

Manutenção / Higienização De Reservatório De Água Potável - Limpeza, Higienização E Desinfecção De Caixas D'água De 2000L Conforme Determinação Do Inea, Com Emissão De Laudo E Cotações) : consultas Ba

PROPOSTASDETALHES DA LICITAÇÃO

FÓRMULA

Mediana das Propostas Finais

VALOR CALCULADO: R\$ 195,00

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL
07.834.090/0001-65 * VENCEDOR *	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA.	R\$ 250,00
23.942.924/0001-02	ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA.	R\$ 250,00
12.768.193/0001-04	DEDETIZADORA FREITAS EIRELI	R\$ 250,00

28.470.673/0001-24	SENHOR DOS CUPINS LTDA	R\$ 249,90
03.022.087/0001-96	AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	R\$ 250,00
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 2.000,00
Manutenção / Higienização De Reservatório De Água Potável - Limpeza, Higienização E Desinfecção De Caixas D'água De 1500L Conforme Determinação Do Inea, Com Emissão De Laudo De Inea		

PROPOSTASDETALHES DA LICITAÇÃO

FÓRMULA

Mediana das Propostas Finais

VALOR CALCULADO: R\$ 203,50

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL
28.470.673/0001-24 * VENCEDOR *	SENHOR DOS CUPINS LTDA	R\$ 229,90
12.768.193/0001-04	DEDETIZADORA FREITAS EIRELI	R\$ 230,00
23.942.924/0001-02	ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA.	R\$ 230,00

03.022.087/0001-96	AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	R\$ 230,00
07.834.090/0001-65	DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA.	R\$ 230,00
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.840,00



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

DASHBOARD
(/HOME/DASHBOARD)

COTAÇÕES

dedetização

Últimos 180 dias



FORNECEDORES

PR - Paraná ▼

TERCEIRIZAÇÃO
(/TERCEIRIZACAO)

PESQUISAR



Pesquisar apenas o termo digitado

TERMO DE
REFERÊNCIA
(/TERMOREFERENCIA)

Mais Filtros ▼

Resultados da Pesquisa

REGISTRO DE
PREÇOS
(/REGISTROPRECO)

PRÓXIMA ETAPA →

CONFIGURAÇÕES
(/CONFIGURACOES)

FILTRAR RESULTADOS

4 filtrado de 132 itens.

MENTORIA
(/MENTORIA)
(NOVO)

Produto ▼

UF ▼

Data▼

Preço Un. ▼

CHAT ONLINE

ComprasNet -

Desinsetizacao / Desratizacao / Dedetizacao -
Desinsetização E Desratização Interna E Externa Nas...
1 UNIDADE

PR

01/03/22

R\$ 350,00

SAIR
(/ACCOUNT/LOGOFF)

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾
PROPOSTAS		DETALHES	
FÓRMULA	Mediana das Propostas Finais ▾		VALOR CALCULADO: R\$ 350,00
FORNECEDOR		PROP INICIAL PROP FINAL	
* VENCEDOR * 20.202.320/0001-31 E.M.F EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 350,00 R\$ 350,00	
ComprasNet - Manutenção / Higienização De Reservatório De Água Potável - Manutenção / Higienização De Reservatório De... 23.704 UNIDADE			
		PR	27/01/22
			R\$ 0,40
ComprasNet - Desinsetizacao / Desratizacao / Dedetizacao - Desinsetização / Desratização / Dedetização 1 UNIDADE			
		PR	01/03/22
			R\$ 1.980,00
PROPOSTAS		DETALHES	
FÓRMULA	Mediana das Propostas Finais ▾		VALOR CALCULADO: R\$ 1.980,00
FORNECEDOR		PROP INICIAL PROP FINAL	
* VENCEDOR * 00.298.494/0001-32 EXCLUSIVA SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA		R\$ 1.980,00 R\$ 1.980,00	
ComprasNet - Desinsetizacao / Desratizacao / Dedetizacao - Serviços De Desinsetização, Desratização E Descupinização Para... 1 UNIDADE			
		PR	01/12/21
			R\$ 1.900,00

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

PROPOSTAS

DETALHES

FÓRMULA	~ Mediana das Propostas Finais ▾	VALOR CALCULADO: R\$ 1.900,00
FORNECEDOR	PROP INICIAL PROP FINAL	
* VENCEDOR * 07.874.611/0001-08 MAP DEDETIZADORA LTDA	R\$ 1.900,00 R\$ 1.900,00	

PRÓXIMOS RESULTADOS >>

4 filtrado de 132 itens.

PRÓXIMA ETAPA →



Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2022

Negócios Públicos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85.806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

Cotação 006/2022

Prezado fornecedor, solicitamos cotação para **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**, conforme especificações abaixo, na unidade judiciária trabalhista de Francisco Beltrão.

Pedimos a devolução desta cotação, preferencialmente por e-mail, no endereço ngcsc@trt9.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, devidamente preenchida, assinada e carimbada.

Eventuais dúvidas sobre esta contratação poderão ser dirimidas através dos telefones 3411-4304/4393/4395, com Jeferson, Celio ou Rose.

Em não havendo interesse em cotar, favor nos responder o presente, declinando da proposta.

1. DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

ITEM 1 – FRANCISCO BELTRÃO Rua Tenente Camargo, 2322 - Centro - Francisco Beltrão-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 1.000,00 m²; Área externa: 200,00 m².	SEMESTRAL	1.500,00	3.000,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros.	SEMESTRAL	150,00	300,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 04 (quatro) caixas de 310 litros, lado externo do prédio. • 01 (uma) caixa de 500 litros, localizada acima da laje do prédio.	SEMESTRAL	750,00	1.500,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
PREÇO TOTAL ANUAL PARA O ITEM			4.800,00

* Validade da proposta comercial: 120 dias.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85.806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

2. DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA DA COTAÇÃO

Nome Fantasia: CMP
Razão Social: CMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.185.076/0001-90 Telefone: 46-3523-3558
E-mail: Cmp.me@hotmail.com
Endereço: RUA DEZ DE OUTUBRO, Nº 120
Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL
Cidade/UF: FRANCISCO BELTRÃO CEP: 85.602-380

Dados do Representante Legal

Responsável Legal:
CPF: 95597352920 Identidade: 1.324.054

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: 748 Nº da Agência: 0740 Conta: 26930-9

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 A presente cotação tem natureza de proposta comercial, vinculando a empresa durante o prazo de validade, no entanto, não obriga o TRT 9ª Região a contratar, sendo que as informações aqui presentes poderão ser utilizadas para instruir procedimento licitatório.

3.2 DEVEM estar inclusos no valor da proposta todos os insumos necessários a perfeita realização do objeto, tais como matérias, mão de obra e ferramental.

3.3 VISITA TÉCNICA: Será facultada a vistoria nas unidades judiciárias acima, para melhor dimensionamento da proposta. Devido à Pandemia da Covid-19, o agendamento da vistoria deverá ser efetuado com os responsáveis por esta contratação, pelo e-mail ngcsc@trt9.jus.br e/ou pelos telefones 45-3411-4304/4393/4395.

3.4 CRITÉRIO PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA: Menor preço global.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia do alvará de funcionamento;
- b) Licença Ambiental e Sanitária expedida(s) pelo(s) respectivo(s) órgão(s) competente(s), nos termos do art. 5º, caput e §1º, da RDC nº 52/2009 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- c) Prova de inscrição da Pessoa Jurídica e de no mínimo um responsável técnico da empresa junto ao conselho competente (Engenharia, Química, Medicina Veterinária, etc) responsável pela fiscalização do exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas. O responsável técnico pertencente ao quadro da empresa deverá obrigatoriamente atuar como responsável técnico do serviço contratado e estar habilitado de acordo com o art. 8º da RDC nº 52/209.
- d) Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) de que trata o item "c" mediante:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85.806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

- Carteira de trabalho (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa que está firmando o contrato com o TRT 9ª Região;

- Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa que está sendo contratada por este TRT 9ª Região; ou Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa contratada com este TRT 9ª Região;

Nota: Os profissionais indicados pela empresa contratada para fins de comprovação da qualificação técnica deverão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços objeto da presente contratação, admitindo-se a substituição dos mesmos somente por outros que detenham as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes justificáveis pelo proponente, sob prévia avaliação do TRT da 9ª Região.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços de que trata a presente contratação deverão ser executados semestralmente, obedecendo ao período de seis meses entre uma execução e outra;

b) Os serviços poderão ser solicitados antes de 6 (seis) meses caso houver necessidade, em caso emergencial;

c) A Contratada deverá encaminhar a programação dos serviços para o Núcleo Gerencial de Cascavel, via e-mail (ngcsc@trt9.jus.br), a qual será repassada aos fiscais da unidade para verificar a disponibilidade da execução;

d) Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da contratada constante na relação de autorização, devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual (se houver necessidade);

e) A execução dos serviços será acompanhada pelos Fiscais do Contrato ou por servidor por ele(a) indicado.

5.1 TERMOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. DESINFESTAÇÃO DE INSETOS: A contratada deverá efetuar a desinfestação de insetos, tais como baratas, formigas, mosquitos, moscas, pulgas, aranhas, escorpiões, traças e outros insetos rasteiros, sendo que também deverá:

a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;

b) Aplicar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;

c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

II. DESINFESTAÇÃO DE ROEDORES: A contratada deverá efetuar a desinfestação de ratos, ratazanas e camundongos com a aplicação de 'iscas' apropriadas, que deverão ser depositadas dentro de 'porta iscas', devidamente identificadas, e ainda:

a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;

b) Depositar as 'iscas' dentro de "porta iscas", identificado. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;

c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

III. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E PLUVIAL: A contratada deverá efetuar a limpeza dos reservatórios de acordo com os procedimentos abaixo:

a) Esgotamento do reservatório de água;

b) Lavagem das paredes internas;

c) Enxague dos reservatórios;

d) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza;

e) Aspersão de hipoclorito de sódio;

f) Reabastecimento da Caixa / Reservatório;

g) Garantia de 6 (seis) meses.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85.806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

IV. PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS:

- a) Ter como princípio a preservação ambiental;
- b) A contratada deverá utilizar inseticida e rodenticida de forma consciente para um resultado eficiente e sem riscos de contaminação, e
- c) As embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados durante a execução dos serviços deverão ser recolhidas pela contratada e dada a destinação correta. Nota: Os profissionais indicados pela empresa contratada para fins de comprovação da qualificação técnica deverão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços objeto da presente contratação, admitindo-se a substituição dos mesmos somente por outros que detenham as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes justificáveis pelo proponente, sob prévia avaliação do TRT da 9ª Região.

6. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO

- a) CRF (regularidade junto ao FGTS);
- b) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista);
- c) Certidões de Regularidade perante as fazendas municipal, estadual e federal.

d) DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

- ☒ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ☐ COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007
- ☐ SOCIEDADES LIMITADAS UNIPESSOAIS, conforme Artigo 41 da Lei 14.195 de 26/08/2021.

e) DECLARAÇÃO – NEPOTISMO

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal. DECLARO, para os devidos fins, que:

☒ Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório;

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

f) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARO que:

☒ Conheço as áreas em que serão executados os serviços cotados por meio desta proposta comercial, bem como sua complexidade, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
 Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85.806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade desta empresa declarante o ônus daí decorrente.

g) **DECLARO** ainda, sob as penas da Lei que:

☒ A empresa cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, inciso XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a finalização dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

7.2 os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a constatação de conformidade com o estabelecido neste instrumento.

7.3 os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4 o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DEVERES DO CONTRATANTE

8.1 caberão ao contratante as seguintes providências, sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e necessárias à eficiente execução da contratação:

- a) proporcionar à contratada as facilidades indispensáveis à fiel e integral execução do objeto contratado;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, relatando, por escrito, as irregularidades na execução do objeto da contratação;
- c) sustar a execução do objeto da contratação, por desconformidade com as condições e especificações ou outro motivo que imponha tal medida;
- d) receber o objeto da contratação e efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

9. DEVERES DA CONTRATADA

9.1 competirá à contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo-lhe em especial:

- a) fornecer ao Tribunal, antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG e CPF dos empregados da contratada envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências do Tribunal;
- b) responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual, se necessário), acessórios, serviços de remoção e transporte de resíduos, uniformes, bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional.
- c) apresentar ao fiscal do contrato, se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata;
- d) realizar os serviços nas datas agendadas e conforme solicitação do Fiscal da Unidade;
- e) informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de realizar os serviços conforme solicitados e agendados;
- f) realizar os serviços de forma meticulosa, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências das Unidades em que os prestará;
- g) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela Administração;
- h) assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento médico de seus empregados, por meio de seus encarregados;
- i) observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85 806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

- j) manter disciplina nos locais dos serviços;
 - k) comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
 - l) não subcontratar ou transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem a expressa anuência do contratante;
 - m) cooperar com o contratante no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, de modo a facilitá-la e torná-la eficiente;
 - n) atender às normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, conforme legislação em vigor e normas da Administração;
 - o) estar em conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos;
 - p) utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxicidade equivalentes aos utilizados em jardinagem amadora, nos termos definidos pela ANVISA;
 - q) efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010;
 - r) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, nos termos da Norma Regulamentadora NR 6 do MTE;
 - s) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme previsto no art. 120 da Lei 14.133/2021;
 - t) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021;
 - u) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021, assim como por quaisquer encargos de natureza administrativa (p. ex., multas) decorrentes da execução dos serviços ou a eles relacionados.
- 9.2 as obrigações da contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto.

10. DA GARANTIA DO OBJETO

10.1 O prazo de garantia é de 06 (seis) meses, contados da data da prestação dos serviços.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal certificada pela fiscalização da contratação, com depósito em conta corrente do fornecedor.

11.2 as notificações/intimações encaminhadas através do e-mail informado pela empresa serão válidas.

11.3 serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.4 as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Federal não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da COFINS e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com a nota fiscal, a declaração prevista no anexo IV, da IN SRF 480/04, assinada pelo representante legal (o modelo da declaração pode ser obtido pelos telefones ((41) 3310-7430/7169/ 7170/ 7431). As demais hipóteses de não-retenção (e respectivas exigências) estão previstas na IN SRF 480/04.

11.5 A referida nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENT0.**

11.6 O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo, etc), para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal somente será aceito desde que efetuado pelo Portal Sigeo da Justiça do Trabalho, disponível pelo seguinte link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>. Para tanto, necessário que a empresa efetue cadastro no sistema, observando o prazo de 5 (cinco) dias a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

FÓRUM TRABALHISTA DE CASCAVEL – NÚCLEO GERENCIAL - ngcsc@trt9.jus.br
Rua Guaracas, 387 - Santo Onofre - CEP 85.806-370 - CASCAVEL - PR - Fone: (45) 3411-4304

contar do início da vigência da contratação. As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Garantida a prévia defesa, caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

a) havendo inexecução parcial, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da obrigação assumida;

b) havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;

c) havendo atraso na entrega do objeto ou no início ou conclusão dos serviços, multa punitiva de 0,5% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre a parcela do objeto em atraso;

Nota: O prestador de serviço que previr atraso na entrega do objeto poderá apresentar pedido de prorrogação de prazo, por meio de correspondência eletrônica (ngcsc@trt9.jus.br), acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações, desde que antes do prazo limite previsto para sua entrega.

12.2 Os valores correspondentes às multas devidas pela contratada poderão ser abatidos do valor da nota fiscal.

12.3 O estabelecimento das penalidades acima não afasta as demais sanções previstas na Lei 14.133/2021, se aplicáveis.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022.

Nome: CLADI MARIA PIETROBOM
Cargo: GERENTE
CPF: 955.973.529-20

Assinatura do representante legal

(Não obrigatória para propostas enviadas por e-mail)

04 185.076/0001-90

CMP COM DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA ME

Rua Dez de Outubro, 120 - São Miguel
CEP 85602-380 - Francisco Beltrão - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.185.076/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:07 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **BBF5.482C.D57C.8C93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026776254-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.185.076/0001-90**

Nome: **CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº13499/2022

RAZÃO SOCIAL: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.185.076/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80527

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90226562-76

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA DEZ DE OUTUBRO, 120 - Q 325B L 05 - SAO MIGUEL CEP: 85602380 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Imunização e controle de pragas urbanas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços de engenharia, Chaveiros, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Instalação e manutenção elétrica, Atividades de vigilância e segurança privada

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	20/04/2022		
DATA	DE	VALIDADE:	19/06/2022		
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA	E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJCX28B3U8					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/04/2022 - 16:18:58

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.185.076/0001-90

Certidão nº: 15758005/2022

Expedição: 17/05/2022, às 14:47:31

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.185.076/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

